

## **APOSTILA DE APOIO PARA A AÇÃO CONSELHEIRA**

CURSO ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR NA  
FUNCIONALIDADE E USABILIDADE DO SIPIA

## Apresentação

Esta apostila faz parte da metodologia desenvolvida pelo ICOOPS para ajudar os membros dos conselhos tutelares a ampliar a sua compreensão sobre as atribuições do Conselho Tutelar no prisma da Lei Fed. Nº 8069/90.

Os 11 direitos das crianças e adolescentes, previstos no artigo 227 da Constituição Federal e reafirmados no Estatuto da Criança e do Adolescente, são materializados em serviços de proteção, defesa e promoção, que abrangem 5 grupos: 1) Convivência Familiar e Comunitária; 2) Liberdade, Dignidade e Respeito; 3) Vida e Saúde; 4) Educação, Esporte, Cultura e Lazer; 5) Profissionalização e Proteção no Trabalho. Cabe ressaltar que essa ordem dos grupos de direitos é variável, integrada e transversal, abarcando mais de 272 tipos de direitos violados, 112 tipos diferentes de medidas protetivas, 4 tipos de documentos que se desdobram em 73 modelos distintos.

Neste contexto, para trabalhar adequadamente através do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), os membros dos conselhos tutelares se tornam mediadores, no papel de órgão garantidor do eixo da defesa, integrando o Sistema de Justiça, e ao mesmo instante mediando diálogos, ações, protocolos e processos com as políticas públicas de Assistência Social, SUS, Educação, Segurança Pública e a sociedade em geral.

Foi com essa visão que desenvolvemos esta apostila, a partir da base de dados do próprio SIPIA Conselho Tutelar, supondo que este material e o seu conteúdo ajude a ampliar o conhecimento dos membros dos conselhos tutelares, no seu conteúdo de trabalho, em prol de garantir direitos para as crianças e adolescentes, seja zelando, a luz das medidas protetivas e medidas aplicadas aos pais e à proteção da família, seja responsabilizando a luz dos artigos 70 e 98 do ECA.

Paulo César de Oliveira  
Presidente do ICOOPS

São Paulo, 12 de dezembro de 2023.

## **CONTEÚDO**

### **TABELAS DE DIREITO VIOLADO, MEDIDAS PROTETIVAS E DOCUMENTOS NO SIPIA**

#### **Sumário**

- I. TABELA DE DIREITOS VIOLADOS (272 tipos de direitos violados) - pág. 4**
- II. TABELA DE MEDIDAS PROTETIVAS (113 tipos de medidas protetivas) - pág. 82**
- III. TABELA DE DOCUMENTOS (73 modelos de documentos) – pág. 99**



## 1 - TABELA DE DIREITO VIOLADO COM A TIPIFICAÇÃO DO SIPIA CONSELHO TUTELAR

DIREITO VIOLADO		Direito Fundamental	Grupo de Direitos	Descrição
1	Abandono por familiares ou pelos responsáveis	Convivência Familiar e Comunitária	Privação ou dificuldade de convívio familiar	Quando crianças e adolescentes são abandonados, largados ou deixados pelos pais ou responsáveis legais em casa, em estabelecimentos de saúde, estabelecimentos de ensino, logradouros públicos, ou qualquer outro local, sem que os mesmos retornem para buscá-los (Art. 133 do Código Penal).
2	Abuso sexual por cuidadores com conjunção carnal ou não	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência sexual - abuso	Quando a criança ou o adolescente é usado para o prazer sexual de um adulto, configurando-se em uma modalidade de abuso sexual que ocorre fora do âmbito da família. O autor da violência sexual, na maioria das vezes, é alguém que a criança conhece e confia como, educadores, médicos, psicólogos, padres, pastores, babás entre outros conhecidos. Define-se pela participação de um adolescente ou uma criança (de ambos os sexos) em atividades sexuais que são inapropriadas para a sua idade e seu desenvolvimento. Está baseada em uma relação de poder e inclui desde a manipulação dos órgãos

			genitais, seios, ânus, havendo ou não conjunção carnal.
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
3 Abuso sexual por detentores de custódia legal com conjunção carnal ou não	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência sexual - abuso	<p>É uma modalidade de abuso sexual que ocorre dentro de instituições destinadas a acolher crianças ou adolescentes em caráter substitutivo ao acolhimento familiar, como: abrigos, orfanatos, casa lar, casa moradia, repúblicas, hospitais psiquiátricos, clínicas e similares. Incluem-se também as instituições encarregadas de aplicar medidas socioeducativas privativas de liberdade. Caracteriza-se como uma relação assimétrica de poder e pode ocorrer entre os próprios adolescentes ou pelos profissionais das instituições. Crianças e adolescentes são fisicamente forçados ou coagidos a se submeterem a manter relação sexual. Define-se como uma atividade do poder instituído, dentro de uma relação de domínio.</p>
4 Abuso sexual por membros do círculo de relações sociais e de amizade com conjunção carnal ou não	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência sexual - abuso	<p>Quando a criança ou o adolescente é usado para o prazer sexual de um adulto ou de um adolescente mais velho, configurando-se em uma modalidade de abuso sexual que ocorre fora do âmbito da família. O autor da violência, na maioria das vezes, é alguém que a criança conhece e confia como,</p>

			vizinho, amigos de família, amigos da criança ou do adolescente, entre outros conhecidos. Define-se pela participação de um adolescente ou uma criança (de ambos os sexos) em atividades sexuais que são inapropriadas para a sua idade e seu desenvolvimento. Inclui desde a manipulação dos órgãos genitais, seios, ânus, havendo ou não conjunção carnal.
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
5	Abuso sexual por pessoas da família com conjunção carnal ou não	Liberdade, Respeito e Dignidade	Também chamada de incesto ou de violência sexual doméstica que ocorre dentro do âmbito familiar. Quando a criança ou o adolescente é usado para o prazer sexual de um adulto ou de um adolescente mais velho com laços familiares (direto ou não) ou quando existe uma relação de responsabilidade. O autor da violência quase sempre tem uma relação de parentesco com a vítima e tem certo poder sobre ela, tanto do ponto de vista hierárquico e econômico (pai, mãe, padrasto), como do ponto de vista afetivo (avós, tios, primos e irmãos). Assim, são fisicamente forçados, coagidos ou seduzidos a ter relação sexual sem ter necessariamente a capacidade emocional ou conhecimento suficiente para consentir ou julgar o que está acontecendo. Está baseada em uma relação de poder e inclui

			desde a manipulação dos órgãos genitais, seios, anus, havendo ou não conjunção carnal.
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
6 Abuso verbal/Telefone mas obscenos	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência sexual - abuso	Quando a criança ou adolescente é levada a participar de conversas obscenas sobre sexo destinadas a despertar interesse ou chocá-las, incluindo-se também os telefonemas obscenos.
7 Acesso a material com cena de sexo com crianças e adolescentes, por meio de material físico ou digital	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência sexual - exploração sexual comercial	Acessar material físico ou digital de crianças e adolescentes envolvidas em cenas de sexo ou conteúdo pornográfico.
8 Afastamento do convívio familiar por fuga	Convivência Familiar e Comunitária	Privação ou dificuldade de convívio familiar	Quando a criança ou adolescente foge de casa, violando seu direito a convivência familiar e a proteção. Incluem-se os casos de fuga por conflito ou violência familiar, fuga para viver conjugalmente ou simplesmente por não mais querer ficar em casa, sendo que cada situação deve ser averiguada para restabelecimento desse direito (Art. 98 inciso III do ECA).
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>

<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
9	Agressão à autoestima	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência psicológica  Quando pais, responsáveis legais, educadores ou qualquer outra pessoa física praticam atos de rejeição, isolamento e outros atos desqualificantes que interferem negativamente na autoestima produzindo uma autoimagem negativa.
10	Agressão verbal e ameaça	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência psicológica  Quando pais, responsáveis legais, educadores ou qualquer outra pessoa física utilizam expressões que amedrontam, atemorizam ou aterrorizam as crianças ou adolescentes, incluindo ameaças de morte.
11	Aliciamento e favorecimento ao tráfico ou porte de drogas	Liberdade, Respeito e Dignidade	Submissão de crianças ou adolescentes a atividades ilícitas ou contravenções sociais  Quando um adulto, podendo ser os pais ou responsáveis legais, ou ainda um adolescente, incentiva, favorece, facilita ou demonstra vantagens para criança e/ou adolescente na ação de importar ou exportar, preparar, produzir, consumir, fabricar, adquirir, vender, expor a venda ou oferecer substância entorpecente em desacordo com determinação legal ou regulamentar
12	Aliciamento sexual	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência sexual - abuso  Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança ou adolescente até 14 anos incompletos, com o fim de com ela praticar ato libidinoso (ECA Art. 241-D, Código Penal Art. 217-A e Art. 218).

13	Alienação parental	Convivência Familiar e Comunitária	Inadequação do convívio familiar
14	Altos índices de repetência	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Falta de condições educacionais adequadas
15	Ambiente familiar violento	Convivência Familiar e Comunitária	Inadequação do convívio familiar
	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>
16	Ameaça de morte	Direito à Vida e à Saúde	Atos atentatórios a vida e a saúde

			pela opressão, podendo resultar em danos a saúde mental.
17	Apreensão ilegal	Liberdade, Respeito e Dignidade	Restrições ao direito de ir e vir  Quando a autoridade policial priva a criança ou o adolescente de sua liberdade, procedendo a sua apreensão sem estar em flagrante de ato infracional ou não existindo ordem escrita da autoridade judiciária competente (Art. 230 ECA)
18	Apropriação do resultado do trabalho por outra pessoa ou instituição	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Condições impróprias de remuneração ou imposição de trabalho ao adolescente  Quando adolescentes trabalhadores em situação regular ou não, estando ou não na condição de aprendiz, tem seus lucros ou remuneração retida ou apropriada por outra pessoa sob qualquer pretexto, sem seu consentimento, podendo ser um membro da própria família ou da instituição em que vive, igrejas ou entidades assistenciais, entre outros. Incluem situações em que o salário é repassado diretamente para familiares ou estranhos.
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
19	Assédio sexual	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência sexual - abuso  Quando a criança ou o adolescente é consistentemente abordado por um adulto, pessoalmente ou por telefonemas obscenos de forma inoportuna com perguntas,

			propostas, insinuações como forma de aproximação forçada e não desejada, para obter vantagem sexual ou despertar interesse (Art. 241-D ECA).	
20	Ausência de capacitação profissional para adolescente portadores de deficiência	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Inexistência ou insuficiência de condições para formação técnica e profissional	Quando o adolescente portador de deficiência não tem acesso a programas de capacitação técnica ou profissional por falta de encaminhamento ou por falta de instituição especializada.
21	Ausência de educação em saúde	Direito à Vida e à Saúde	Ausência de ações específicas para prevenção de enfermidades e promoção da saúde	Caracteriza-se pela falta de ações educativas que visam a transmissão de conhecimentos técnicos e científicos para que os indivíduos desenvolvam juízo crítico e capacidade de intervir sobre suas vidas e sobre o meio ambiente, passando a agir com responsabilidade e zelo para com sua saúde, com a saúde de seus dependentes e de sua comunidade. Inclui também falta de ações educativas que estimulem a adoção de padrões de vida saudável e iniciativas próprias visando melhorar tanto as suas condições de saúde como as condições do meio ambiente.
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>	
22	Ausência de encaminhamento a programa de capacitação profissional a adolescente sujeito a MPE.	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Inexistência ou insuficiência de condições para formação técnica e profissional	Quando o adolescente que se encontra sob medida de proteção especial e não tem acesso a programas de capacitação profissional por falta de encaminhamento.

23	Ausência de informações sobre doenças ou epidemias em curso	Direito à Vida e à Saúde	Ausência de ações específicas para prevenção de enfermidades e promoção da saúde	Quando crianças e adolescentes ficam expostas a risco de contrair doença ou de agravá-la por falta de ações que transmitam conhecimentos técnicos e esclarecimentos aos pais e responsáveis acerca da presença de determinada doenças em dada localidade, incluindo as formas de evita-la, bem como as condições ambientais relacionadas com a doença, bem como as ações que as autoridades sanitárias estão adotando para conter ou controlar seu avanço.
24	Ausência de merenda escolar	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Falta de condições educacionais adequadas	Quando não há oferta permanente ou oferta contínua da merenda escolar para alunos da educação infantil e do ensino fundamental (Art.54 inciso 7º do ECA).
25	Ausência de merenda escolar	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Falta de condições educacionais adequadas	Quando não há oferta permanente ou oferta contínua da merenda escolar para alunos da educação infantil e do ensino fundamental (Art.54 inciso 7º do ECA).
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>	
26	Ausência de saneamento ambiental	Direito à Vida e à Saúde	Ausência de ações específicas para prevenção de enfermidades e promoção da saúde	Quando crianças e adolescentes ficam expostas a situações insalubres pela falta de um conjunto de medidas de preservação ou modificação das condições do ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde. Não se restringe ao abastecimento de água e a falta de rede de esgoto,

			mas inclui manejo do lixo, controle de animais e insetos, saneamento de alimentos, de escolas de local de trabalho, lazer e habitação. Aplicam-se também aos casos de epidemias provenientes de condições insalubres não detectadas ou não equacionadas pelas autoridades sanitárias. Exemplos: Casos de verminoses, surtos de dengue ou de cólera.	
27	Ausência de saneamento básico	Direito à Vida e à Saúde	Ausência de ações específicas para prevenção de enfermidades e promoção da saúde	Quando crianças e adolescentes ficam expostas a situações insalubres pela falta de um conjunto de medidas de preservação ou modificação das condições do ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde. Aplicam-se também aos casos de epidemias provenientes de condições insalubres não detectadas ou não equacionadas pelas autoridades sanitárias. Exemplos: Casos de verminoses, surtos de dengue ou de cólera.
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>	
28	Ausência ou impedimento de acesso aos meios de transporte	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Atos atentatórios ao direito a educação	Quando crianças e adolescentes encontram dificuldade de frequentar a escola por inexistência de transporte escolar (Art. 54 inciso VII do ECA).
29	Auto exclusão	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Impedimento de permanência no sistema escolar	Quando adolescente viola seu direito a educação por se auto excluir do ensino médio.

30	Automutilação/ Lesão autoprovocada	Direito à Vida e à Saúde	Atos atentatórios a vida e a saúde	
31	Casamento infantil	Convivência Familiar e Comunitária	Inadequação do convívio familiar	
32	Castigo físico	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência física	
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>	
33	Cerceamento da participação política	Liberdade, Respeito e Dignidade	Negação do direito a liberdade e respeito	Quando crianças ou adolescentes são proibidas do exercício de atividades políticas e atos de processos políticos. Após os 16 anos adquire-se o direito de votar e ter filiação eleitoral e partidária (art. 14 § 1º II, da CF.; Lei orgânica dos partidos políticos n. 5.682/71 art. 64, § 3º). Crianças e adolescentes com menos de 16 anos tem o direito

			de exercer outras atividades como o direito de organização e participação em agremiações estudantis.
34	Cerceamento de crença e culto religioso	Liberdade, Respeito e Dignidade	Negação do direito a liberdade e respeito  Quando crianças ou adolescentes são proibidas de manifestar livremente a sua crença, ou aderir a qualquer seita religiosa, ou de mudar de religião, mas também o direito de não aderir a religião alguma, assim como a liberdade de descrença, a liberdade de ser ateu e expressar o agnosticismo (que em nada crê).
35	Cerceamento ou desrespeito à liberdade de opinião, expressão e de manifestação do pensamento (ECA Art. 16, II; Art. 3º parágrafo único; CF art. 5º).	Liberdade, Respeito e Dignidade	Negação do direito a liberdade e respeito  Quando crianças ou adolescentes reprimidas com ironia, humilhação, desprezo, proibições ou qualquer outra forma de cerceamento nas ocasiões em que emitem opiniões ou se expressam adotando atitude intelectual, artística, estabelecendo discussões, posicionando-se sobre assuntos diversos. Trata-se da liberdade de pensar e de dizer o que se creia verdadeiro, quer seja um pensamento íntimo, quer seja tomada de posição pública. (art.28§1º,45§2º,111,V,124, I?III e VIII,161 §2º e 168 da Constituição Federal).
DIREITO VIOLADO	Direito Fundamental	Grupo de Direitos	Descrição

	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
36	Cerceamento ou desrespeito à liberdade de opinião, expressão e de pensamento	Liberdade, Respeito e Dignidade	Negação do direito a liberdade e respeito	Quando crianças ou adolescentes são reprimidas com ironia, humilhação, desprezo, proibições ou qualquer outra forma de cerceamento nas ocasiões em que emitem opiniões ou se expressam adotando atitude intelectual, artística, estabelecendo discussões, posicionando-se sobre assuntos diversos. Trata-se da liberdade de pensar e de dizer o que se creia verdadeiro, quer seja um pensamento íntimo, quer seja tomada de posição pública. (art. 28 § 1º, 45 § 2º, 111, V, 124, I ? III e VIII, 161 §2º e 168 da Constituição Federal).
37	Cirurgias com fins ilícitos para extração de órgãos	Direito à Vida e à Saúde	Atos atentatórios a vida e a saúde	Quando crianças e adolescentes são vítimas de extração de qualquer órgão de seu corpo de forma ilegal, desautorizada e portanto criminosa, independentemente da finalidade da extração ou da consequência que acarretou ao sujeito. Inclui também os casos de emasculação (extirpação do pênis e/ou do escroto) por qualquer razão.
38	Coação física ou psicológica ao trabalho	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Condições impróprias de remuneração ou imposição de trabalho ao adolescente	Quando adolescentes são forçados a trabalhar mediante ameaça de violência física, pressão psicológica ou qualquer outra forma de coação, por qualquer familiar, responsável legal ou ainda por pessoas de

			instituições ou entidades assistenciais.	
39	Colocação indevida em família substituta	Convivência Familiar e Comunitária	Atos atentatórios ao exercício da cidadania	Quando a criança ou o adolescente é retirado do convívio familiar e colocado em família substituta sem que seja legalmente definida a guarda a tutela ou a adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou do adolescente (Art. 28 do ECA).
40	Condições precárias ou insalubres de instituições destinadas ao abrigamento ou aplicação de medidas sócio educativas	Direito à Vida e à Saúde	Prejuízo a vida e saúde por ação ou por omissão	Quando crianças e adolescentes passam a viver, por qualquer razão, em instituições que não dispõem de infraestrutura necessária para o bom acolhimento, pondo em risco a sua vida, sua saúde ou a integridade física e psíquica. Ex: condições insalubres de abastecimento de água, ausência de esgoto, ausência de área de lazer, alojamento sem higiene ou superlotado, falta de alimentação ou vestimentas, entre outros (Art. 91 do ECA).
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>	
41	Confinamento de qualquer espécie	Liberdade, Respeito e Dignidade	Restrições ao direito de ir e vir	Quando crianças ou adolescentes são mantidos enclausurados ou restritos a dado ambiente como quartos, garagens, porões, sótãos, sem permissão de sair estando amarrados ou não.

42	Constrangimento de qualquer espécie	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Impedimento de permanência no sistema escolar	Quando crianças e adolescentes são submetidas a constrangimentos (impedimento de acesso às aulas ou de realizar provas) por não poderem atender determinadas exigências da escola tais como: pagamento de taxas, compra de material escolar ou uniforme.
43	Convívio com dependentes de substâncias entorpecentes	Convivência Familiar e Comunitária	Inadequação do convívio familiar	Quando crianças e adolescentes não dispõem da necessária proteção familiar pela convivência com um ou mais dependentes de substâncias entorpecentes (Art. 19 do ECA).
44	Convívio em ambiente familiar que não garanta o desenvolvimento integral da criança ou adolescente	Convivência Familiar e Comunitária	Inadequação do convívio familiar	Quando crianças e adolescentes são criados e educados no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que não garanta seu desenvolvimento integral (Art. 19 do ECA).
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>	
45	Corrupção de crianças e adolescentes	Liberdade, Respeito e Dignidade	Submissão de crianças ou adolescentes a atividades ilícitas ou contravenções sociais	Quando crianças e adolescentes são levadas, incitadas, induzidas por adultos, podendo ser seus pais ou responsáveis, ou ainda adolescentes mais velhos à prática de infrações penais como furtos, tráfico, atos de vandalismo, entre outros. Inclui também o crime de entregar ou favorecer o uso de arma de

				qualquer espécie, munição ou explosivo no ambiente familiar ou fora dele (ECA Art. 242; Art. 16 do Código Penal).
46	Corrupção para abuso sexual	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência sexual - abuso	Quando crianças e adolescentes são induzidos, cooptados ou coagidos a satisfazer a lascívia de outem (Art. 218 do Código Penal)
47	Corrupção para a prostituição e/ou exploração sexual comercial	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência sexual - exploração sexual comercial	Quando pessoas (membros da família, rufiões, cafetinas, etc.) submetem, induzem, atraem ou agenciam crianças ou adolescentes para a prostituição ou outra forma de exploração sexual, impedindo-as de abandonarem tais práticas. (Art. 228 Código Penal, 244 A do ECA).
48	Critérios avaliativos discriminatórios	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Impedimento de permanência no sistema escolar	Quando crianças ou adolescentes são avaliados com base em critérios que configuram discriminação, podendo acarretar o abandono escolar (Art. 53 inciso III).
	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
49	Cyberbullying	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência psicológica	O cyberbullying é o ato de zombar, ridicularizar, colocar apelidos humilhantes etc. em outras crianças e adolescentes por meio de tecnologias digitais (internet, redes sociais, mensagens em celulares e outros). Esta prática pode ser praticada por um ou mais indivíduos, com o objetivo de intimidar, humilhar ou agredir a vítima. A ocorrência da prática é

			frequente em escolas, podendo ocorrer também relacionada a outros ambientes.
50	Danos Decorrente de Procedimentos executados ou prescritos	Direito à Vida e à Saúde	Atendimento inadequado em saúde  Quando a criança ou o adolescente recebe um diagnóstico, atendimento ou mesmo uma prescrição de tratamento incorreta e que acarreta algum tipo de dano à saúde ou à vida. Inclui todos os casos de imperícia ou imprudência por parte do profissional de saúde ou por falha na gerência do atendimento ou do serviço. Inclui os danos causados por medicamentos prescritos incorretamente pelo médico e ministrados pelos familiares. Inclui também sequelas decorrentes de cirurgia incorreta, acidente com anestésicos ou falha no pós-operatório.
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
51	Desaparecimento de crianças e adolescentes	Convivência Familiar e Comunitária	Privação ou dificuldade de convívio familiar  Quando crianças ou adolescentes desaparecem subitamente sem que haja qualquer referência das razões de seu sumiço. (Crianças desaparecidas).
52	Desaparecimento por acidentes intempéries e calamidades	Convivência Familiar e Comunitária	Privação ou dificuldade de convívio familiar  Quando crianças ou adolescentes desaparecem subitamente em razão de acidentes ou catástrofes.

53	Desconsideração ou desrespeito à opinião ou opção da criança ou adolescente nos casos de guarda, tutela ou adoção	Convivência Familiar e Comunitária	Atos atentatórios ao exercício da cidadania	Quando a adoção, guarda ou tutela é realizada sem que a criança seja ouvida e sua vontade considerada (Art. 28 § 1º do ECA).
54	Detenção ilegal	Liberdade, Respeito e Dignidade	Restrições ao direito de ir e vir	Quando crianças ou adolescentes são privados da liberdade e são presas por qualquer pessoa, quer seja na rua, em lojas, mercados, restaurantes, agência bancárias, repartições públicas, entre outros.
55	Devolução de crianças ou adolescentes por família, durante o estágio de convivência, nos casos de colocação em adoção	Convivência Familiar e Comunitária	Privação ou dificuldade de convívio familiar	Quando crianças e/ou adolescentes são privados da convivência familiar por sua devolução sem autorização judicial. (Art. 30 do ECA).
	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
56	Dificuldades nas relações familiares durante o estágio de convivência para adoção	Convivência Familiar e Comunitária	Inadequação do convívio familiar	Quando crianças e adolescentes vivenciam conflitos intrafamiliares durante o estágio de convivência para adoção.

	Discriminação de adolescentes submetidos à medida socioeducativa.	Liberdade, Respeito e Dignidade	Discriminação	Quando adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa não são atendidos ou são preteridos por parte de qualquer pessoa ou instituição.
57				
58	Discriminação de criança /adolescente com histórico de ato infracional	Liberdade, Respeito e Dignidade	Discriminação	Quando crianças ou adolescentes não são acolhidos, não são atendidos ou são preteridos por parte de qualquer pessoa ou instituição pelo fato de terem histórico de ato infracional e de terem cumprindo medidas socioeducativas. Ex: Não dar emprego ou não permitir que frequente determinados ambientes, ou ainda não aceitar sua matrícula nas escolas. (art.90 ECA)
59	Discriminação de criança /adolescente em situação de acolhimento institucional	Liberdade, Respeito e Dignidade	Discriminação	Quando crianças ou adolescentes que estão na condição de abrigamento, não são atendidos ou são preteridos por parte de qualquer pessoa ou instituição pelo fato de lá viverem, ainda que temporariamente.
<b>DIREITO VIOLADO</b>		<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
60	Discriminação de criança /adolescente submetidas à medida protetiva.	Liberdade, Respeito e Dignidade	Discriminação	Quando crianças ou adolescentes que estão sendo atendidos por medida protetiva não são atendidos ou são preteridos por parte de qualquer pessoa ou instituição. Exemplo: acolhimento em instituição.

	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
61	Distância física entre casa/creche ou empresa/creche	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Ausência de educação infantil ou impedimento de acesso	Quando a distância excessiva ao estabelecimento constitui, na prática, impedimento de acesso a educação infantil.
62	Distância física entre casa/pré escola ou empresa/pré escola (inativo)	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Ausência de educação infantil ou impedimento de acesso	Quando a distância excessiva ao estabelecimento constitui, na prática, impedimento de acesso a educação infantil.
63	Divulgação de cena de sexo com crianças e adolescentes, por meio de material físico ou digital	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência sexual - exploração sexual comercial	Quando a criança e/ou o adolescente tem registro íntimo contendo cena de sexo ou conteúdo pornográfico (podendo envolver "nudes" e outros registros erotizados), divulgado por qualquer meio, incluindo o eletrônico. Envolve oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar material impresso ou digital com cena de sexo envolvendo criança ou adolescente
64	Doenças decorrentes da nutrição deficiente da mãe	Direito à Vida e à Saúde	Insegurança alimentar e nutricional	Quando a criança nasce com doenças ou deficiências graves de formação devido a alimentação insuficiente ou inadequada de sua mãe, por falta de recursos para alimentar-se adequadamente (art. 8º, § 3º do ECA).

65	Envolvimento com grupos armados	Liberdade, Respeito e Dignidade	Submissão de crianças ou adolescentes a atividades ilícitas ou contravenções sociais	Quando a criança e/ou o(a) adolescente se envolve ou é submetido(a) a se envolver com grupos armados, tais como tráfico de drogas, milícia e outros.
66	Espancamento/ Agressão física	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência física	Quando pais, responsáveis legais ou educadores perpetram agressão ao corpo da criança ou adolescente com tapas, espancamentos, queimaduras, fraturas, cortes ou qualquer outra ação que provoque dor ou lesões corporais.
67	Esterilização cirúrgica de adolescente	Direito à Vida e à Saúde	Atendimento inadequado em saúde	Quando o adolescente sofre esterilização cirúrgica (por exemplo teve as trompas ligadas) com ou sem o seu consentimento com finalidades contraceptivas.
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>	
68	Estupro	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência sexual - abuso	Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso. Incluem os casos ocorridos com sujeitos do sexo masculino ou feminino (Código Penal 217)
69	Estupro de vulnerável	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência sexual - abuso	Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos (Código Penal Art. 217-A)

70	Evasão do local de Custódia	Convivência Familiar e Comunitária	Privação ou dificuldade de convívio familiar	Quando a criança ou adolescente evade do local de custódia legal, violando seu direito a proteção, sendo cada situação deve ser averiguada para restabelecimento desse direito (Art. 98 inciso III do ECA).
71	Evasão escolar	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Impedimento de permanência no sistema escolar	Quando os dirigentes escolares deixam de comunicar ao Conselho Tutelar os casos de evasão, esgotados os recursos escolares (Art.56 inciso II do ECA).
72	Exibicionismo	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência sexual - abuso	É o ato mostrar os órgãos genitais ou se masturbar na frente de crianças ou adolescentes ou dentro do campo de visão deles (ABRAPIA, 2002).
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>	
73	Exigência da presença dos pais para o atendimento em saúde	Direito à Vida e à Saúde	Práticas irregulares em restabelecimentos de saúde	Quando o estabelecimento de saúde se nega a realizar o atendimento necessário sem que os pais ou os responsáveis pelo adolescente estejam presentes. Todo adolescente tem direito a privacidade e é vedado ao médico revelar segredo profissional inclusive aos seus pais ou responsáveis legais, salvo quando a não revelação possa acarretar danos ao paciente (Art. 103 do Cód. De Ética Médica; Art. 11º do ECA)

	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
74	Exílio ou afastamento forçado	Liberdade, Respeito e Dignidade	Restrições ao direito de ir e vir	Quando crianças ou adolescentes são obrigados a se afastarem do convívio familiar por conflitos gerados por terceiros e não por familiares, obrigando-os a residirem em outra localidade (bairro, município, país). Ex. Ameaça de morte por gangues ou narcotraficantes.
75	Exploração de trabalho na mendicância	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Condições irregulares de trabalho	Quando familiares ou terceiros utilizam crianças ou adolescentes para pedirem dinheiro, alimentos, favores e similares. Em geral os adultos usufruem dos frutos desse trabalho além de expô-los a toda forma de violência.
76	Exploração do trabalho relacionado à prática de mendicância	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Condições irregulares de trabalho	Quando pessoas da família ou terceiros utilizam crianças e adolescentes para pedirem dinheiro, alimentos, favores e similares. Em geral os adultos usufruem dos frutos desse trabalho além de expô-los a toda forma de violência. Contudo, não se deve criminalizar os casos em que a família se encontra em estado de miserabilidade não encontrando outra forma de produção de renda.
77	Exposição indevida da imagem da	Liberdade, Respeito e Dignidade	Negação do direito a	Quando imagens de crianças ou adolescentes são utilizadas sem

	Criança/adolescente		liberdade e respeito	autorização para fins comerciais, políticos ou ideológico
78	Exposição indevida da imagem da Criança ou Adolescente	Liberdade, Respeito e Dignidade	Negação do direito a liberdade e respeito	Quando imagens de crianças ou adolescentes são utilizadas ilegalmente ou sem autorização.
79	Expulsão de casa por pais ou responsáveis	Convivência Familiar e Comunitária	Privação ou dificuldade de convívio familiar	Quando crianças e adolescentes são expulsos do seu domicílio por imposição de algum membro da família ou pessoa da sua convivência, sem necessariamente ter laços de consanguinidade.
80	Expulsão indevida	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Impedimento de permanência no sistema escolar	Quando o aluno é expulso da escola desrespeitando seu direito de cursar o ensino público (Art. 54 incisos I e II do ECA).
	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
81	Extrações odontológicas desnecessárias	Direito à Vida e à Saúde	Atendimento inadequado em saúde	Quando os dentes da criança ou do adolescente são extraídos ao invés de serem restaurados e tratados (Art. 14º do ECA).
82	Falta de acesso a orientações e à prescrição de métodos anticoncepcionais de rotina e de emergência	Direito à Vida e à Saúde	Atendimento inadequado em saúde	Quando ao adolescente é negado o direito à orientação sobre anticoncepção, ao acesso a preservativos masculinos e femininos e à prescrição de outros métodos anticoncepcionais (anticoncepcionais hormonais orais e injetáveis, anticoncepção de emergência e DIU), de acordo com indicação médica. A prescrição de anticoncepcionais

			deve respeitar tanto desejo do adolescente independente de sua idade, quanto os critérios de elegibilidade médica da Organização Mundial da Saúde (OMS, 1996).	
83	Falta de ações específicas para a prevenção a todas as formas de violência	Direito à Vida e à Saúde	Ausência de ações específicas para prevenção de enfermidades e promoção da saúde	Quando crianças e adolescentes vivem em circunstâncias e contextos violentos em seus territórios, sendo que não existem políticas públicas de prevenção e/ou enfrentamento das situações de violência que apresentem ações específicas para efetivação de seus direitos.
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>	
84	Falta de ações específicas para prevenção ao uso abusivo de drogas lícitas ou ilícitas	Direito à Vida e à Saúde	Ausência de ações específicas para prevenção de enfermidades e promoção da saúde	Quando faltam programas e serviços de prevenção seletiva ou indicada para o caso de uso de drogas por adolescentes e seus familiares. Por exemplo: inexistência programas articulados de geração de renda, de profissionalização, de esporte de cultura e de lazer implementados de maneira ininterrupta, programas de redução de danos ao uso abusivo de substâncias psicoativa
85	Falta de afeto, de zelo e de proteção	Convivência Familiar e Comunitária	Inadequação do convívio familiar	Quando crianças ou adolescentes rompem os vínculos afetivos e deixam de reconhecer a autoridade dos pais ou dos responsáveis, por não serem tratadas com afeto, com

			zelo e não se sentirem protegidas.
86	Falta de alojamento conjunto no nascimento	Direito à Vida e à Saúde	Práticas irregulares em restabelecimentos de saúde  Quando o estabelecimento de saúde impede a mãe, dentro de condições normais de saúde dela e do recém-nascido, de ter seu filho ao seu lado (art. 10º inciso V do ECA).
87	Falta de apoio emocional e psicológico	Convivência Familiar e Comunitária	Violações a dignidade / negligencia familiar  Quando os pais ou responsáveis deixam de prover as necessidades básicas para o desenvolvimento saudável da criança ou adolescente. Particularmente relacionadas a falta de apoio psicológico e emocional.
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
88	Falta de assistência integral aos filhos de presidiários (as)	Convivência Familiar e Comunitária	Ausência de programas e ações específicas para aplicação de medidas de proteção  Quando crianças e adolescentes por motivo de apreensão de um dos pais ou de ambos ficam sem referência familiar e sem a devida regularização para colocação em família substituta ou sem indicação de um tutor pelo Estado, bem como sem acesso a auxílio reclusão.
89	Falta de assistência integral aos filhos de presidiários (as)	Convivência Familiar e Comunitária	Ausência de programas e ações específicas para aplicação de medidas de proteção  Quando crianças e adolescentes por motivo de apreensão de um dos pais ou de ambos ficam sem referência familiar e sem a devida regularização para colocação em família substituta ou sem indicação de um tutor pelo Estado, bem como sem

			acesso a auxílio reclusão (Art. 1637 § único do Código Penal).	
90	Falta de atendimento especializado para crianças e adolescentes com deficiência ou outras características especiais	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Falta de condições educacionais adequadas	Quando inexiste escola de ensino fundamental que ofereça ensino especializado a crianças e adolescentes com deficiência e, aos alunos de modo geral, o não acesso a atividades que atendam suas características especiais (Art. 54 inciso III e V).
91	Falta de atendimento odontológico	Direito à Vida e à Saúde	Não atendimento em saúde	Quando a criança ou o adolescente não recebe o atendimento odontológico necessário em estabelecimento de saúde, quer seja por falta do profissional ou pela inexistência do requerido serviço (Art. 14º do ECA).
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>	
92	Falta de comunicação escolar dos altos índices de repetência	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Falta de condições educacionais adequadas	Quando os dirigentes escolares deixam de comunicar ao conselho tutelar os casos de elevados níveis de repetência.
93	Falta de condições para o aleitamento (mães em conflito com a lei)	Direito à Vida e à Saúde	Insegurança alimentar e nutricional	Quando a mãe fica impedida de amamentar seu filho pelo fato do estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa não permitir ou não oferecer condições para que tenha o filho consigo. (art. 9º do ECA)

94	Falta de condições para o aleitamento (mães presidiárias)	Direito à Vida e à Saúde	Insegurança alimentar e nutricional	Quando a mãe fica impedida de amamentar seu filho pelo fato da apreensão não permitir ou não oferecer condições para que tenha o filho consigo. (art. 9º do ECA)
95	Falta de condições para o aleitamento (mães trabalhadoras)	Direito à Vida e à Saúde	Insegurança alimentar e nutricional	Quando a mãe fica impedida de amamentar seu filho por não poder levá-lo consigo ao trabalho, quer por falta de creche próxima ao trabalho ou por falta de dispensa dentro do horário de trabalho. (art. 9º do ECA)
96	Falta de creche ou entidade equivalente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Ausência de educação infantil ou impedimento de acesso	Quando não existe a creche instalada pelo poder público para atender as crianças de 0 a 3 anos, cujos pais queiram matriculá-las (Art. 54 inciso IV do ECA).
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>	
97	Falta de creche ou entidade equivalente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Ausência de educação infantil ou impedimento de acesso	Quando não existe a creche instalada pelo poder público para atender as crianças de 0 a 3 anos, cujos pais queiram matriculá-las (Art. 54 inciso IV do ECA).
98	Falta de Defesa das Terras Indígenas	Direitos Indígenas	Direitos das populações indígenas	Entende-se toda situação de omissão de órgão federal na proteção e assistência ao povo indígena, tal como: Omissão do Ministério Público Federal; Negação do livre acesso à Justiça para defesa da posse; Usucapião ilegal; Desapropriação ilegal.

99	Falta de denúncia de maus tratos	Liberdade, Respeito e Dignidade	Atos atentatórios a cidadania	Quando a sociedade (pessoa física) deixa de comunicar ao conselho tutelar, Ministério público, delegacias especializadas ou não, os casos suspeitos ou confirmados de violência contra crianças e adolescentes. (Art. 227 ECA)
100	Falta de denúncia de maus tratos	Liberdade, Respeito e Dignidade	Atos atentatórios a cidadania	Quando a sociedade (pessoa física) deixa de comunicar ao conselho tutelar, Ministério público, delegacias especializadas ou não, os casos suspeitos ou confirmados de violência contra crianças e adolescentes. (Art. 227 ECA).
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>	
101	Falta de equipamentos, insumos, medicamentos, entre outros	Direito à Vida e à Saúde	Não atendimento em saúde	Quando a criança ou o adolescente não recebe o tratamento ou a cirurgia que necessita, seja qual for a complexidade, pela inexistência ou indisponibilidade de equipamento, medicamentos ou insumos. Entre os equipamentos estão incluídos desde aparelhos para diagnóstico como os de radiografia, ultrassonografia ou endoscopia, como também equipamentos cirúrgicos ou equipamento de reabilitação. Inclui também espaço físico adequado como setor de isolamento, unidade de queimado devidamente equipada, unidade de terapia intensiva equipada, entre outros.

			Entre os materiais e insumos estão incluídos desde os mais simples como antissépticos, seringas e gazes até os mais complexos como as próteses, incluindo suprimentos como sangue e seus derivados (Art. 11º do ECA).
102	Falta de equipe especializada para atendimento de crianças de 0 a 3 anos	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Ausência de educação infantil ou impedimento de acesso  Quando não existem os profissionais requeridos e em número suficiente para atender o direito a educação infantil.
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
103	Falta de equipe especializada para atendimento de crianças de 3 a 6 anos	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Ausência de educação infantil ou impedimento de acesso  Quando não existem os profissionais requeridos e em número suficiente para atender o direito a educação infantil.
104	Falta de escola	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Inexistência de ensino fundamental ou dificuldade no acesso  Quando não existe a escola instalada pelo poder público para atender as crianças e adolescentes, seja em caráter regular para sujeitos de 6 a 14 anos, seja em caráter supletivo para adolescentes de 14 a 18 anos (Art. 54 inciso I e Art. 53 inciso V do ECA) e Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, Art. 4º, Inciso I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: a)

			pré-escola; b) ensino fundamental; c) ensino médio;	
105	Falta de Escola de Nível Fundamental	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Inexistência de ensino fundamental ou dificuldade no acesso	Quando não existe a escola instalada pelo poder público para atender as crianças e adolescentes, seja em caráter regular para sujeitos de 6 a 14 anos, seja em caráter supletivo para adolescentes de 14 a 18 anos (Art. 54 inciso I e Art. 53 inciso V do ECA) e Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, Art. 4º, Inciso I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: a) pré-escola; b) ensino fundamental; c) ensino médio;
	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>

	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
106	Falta de Escola de Nível Médio	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Inexistência de ensino médio ou dificuldade no acesso	Quando não existe a escola pública para atender aos adolescentes, seja de caráter regular para sujeitos de 15 a 17 anos, ou em caráter supletivo para sujeitos de 14 a 18 anos (Art.54 inciso II e Art. 53 inciso V do ECA).
107	Falta de informações aos pais sobre a frequência do aluno	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Falta de condições educacionais adequadas	Quando os dirigentes escolares deixam de informar aos pais ou responsáveis a frequência de alunos que vem apresentando excesso de faltas, comprometendo o aproveitamento escolar, independentemente de outras medidas (Art. 53, parágrafo único)
108	Falta de informações aos pais sobre a frequência do aluno	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Falta de condições educacionais adequadas	Quando os dirigentes escolares deixam de informar aos pais ou responsáveis a frequência de alunos que vem apresentando excesso de faltas, comprometendo o aproveitamento escolar, independentemente de outras medidas (Art. 53, parágrafo único).
109	Falta de leitos para internação hospitalar	Direito à Vida e à Saúde	Não atendimento em saúde	Quando a criança ou o adolescente não recebe o atendimento por não haver leito disponível para sua internação (Art. 11º do ECA).

110	Falta de manutenção nos equipamentos de cultura esporte e lazer	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Inexistência ou impedimento de uso de equipamento para cultura, esporte e lazer	Quando criança ou adolescentes não podem utilizar os equipamentos existentes pela precariedade de seu estado de conservação (Art.59 do ECA).
111	Falta de material didático	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Falta de condições educacionais adequadas	Quando crianças e adolescentes sofrem interrupções ou tem dificuldade na adequada condução do seu processo de aprendizagem escolar, pela falta ou pela insuficiência de material didático. Ex. livros didáticos, Atlas, etc.
112	Falta de material didático	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Falta de condições educacionais adequadas	Quando crianças e adolescentes sofrem interrupções ou tem dificuldade na adequada condução do seu processo de aprendizagem escolar, pela falta ou pela insuficiência de material didático. Ex. livros didáticos, Atlas, etc.
113	Falta de medicamento no atendimento	Direito à Vida e à Saúde	Atendimento inadequado em saúde	Quando a criança ou o adolescente recebe o atendimento, mas este fica comprometido por falta de medicamento adequado para todo o tratamento. Pode ocorrer estando o paciente hospitalizado ou não. Quando a família ou responsável não tem condições de prover o medicamento, o mesmo deve ser disponibilizado pelo SUS.
	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
114	Falta de notificação de doença	Direito à Vida e à Saúde	Prejuízo a vida e saúde por	Quando familiares, responsáveis legais, escolas, agremiações, estabelecimentos públicos, entre outros não informam a

	infectocontagiosa		ação ou por omissão	ocorrência de doença infectocontagiosa em suas dependências. Essa omissão impede que providências sejam tomadas e expõe crianças e adolescentes a riscos desnecessários.
115	Falta de notificação em caso de suspeita ou confirmação de violência	Direito à Vida e à Saúde	Práticas irregulares em restabelecimentos de saúde	Quando estabelecimentos ou profissionais de saúde autônomos ou não, deixam de comunicar ao conselho tutelar os casos suspeitos ou confirmados de violência contra crianças e adolescentes, independente de outras providências legais (art.13º do ECA).
116	Falta de oferta de educação intercultural bilíngue	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Inexistência de ensino fundamental ou dificuldade no acesso	Quando não é assegurado o direito ao ensino da língua materna e ao fortalecimento de práticas sócio culturais nas comunidades indígenas, quilombolas, ciganos, entre outras (Art. CF.; Art. 49 do Estatuto do Índio; Art. 78 incisos I e II e Art. 79 § 2º da LDB).
<b>DIREITO VIOLADO</b>		<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
117	Falta de oferta ou falta de vaga no ensino fundamental noturno regular ao adolescente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Inexistência de ensino fundamental ou dificuldade no acesso	Quando o adolescente de 14 a 18 anos que comprova sua condição de trabalhador ou de aprendiz, fica sem ingressar no ensino pela inexistência de ensino regular noturno ou pela falta de vagas (Art. 54 inciso VI).
118	Falta de oferta ou falta de vaga no ensino médio noturno	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Inexistência de ensino médio ou dificuldade no acesso	Quando o adolescente de 14 a 18 anos que comprova sua condição de trabalhador ou de aprendiz, fica sem ingressar no ensino pela inexistência de

	regular ao adolescente			ensino regular noturno ou pela falta de vagas (Art.54 inciso VI).
119	Falta de oferta ou falta de vaga no ensino noturno regular ao adolescente (14 a 18 anos)	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Inexistência de ensino fundamental ou dificuldade no acesso	Quando o adolescente de 14 a 18 anos que comprova sua condição de trabalhador ou de aprendiz, fica sem ingressar no ensino pela inexistência de ensino regular noturno ou pela falta de vagas
120	Falta de orientação aos pais/responsáveis quanto ao diagnóstico, estado de saúde, tratamento, conduta e acompanhamento prescrito.	Direito à Vida e à Saúde	Atendimento inadequado em saúde	Quando a criança ou o adolescente sofre danos ou perde a vida por não ter recebido tratamento adequado por parte dos pais ou responsáveis em decorrência de não terem sido devidamente instruídos pelo profissional de saúde quanto aos procedimentos prescritos (art. 4º § único ECA).
<b>DIREITO VIOLADO</b>		<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
121	Falta de precedência no atendimento a criança e adolescente	Direito à Vida e à Saúde	Atendimento inadequado em saúde	Quando a criança ou o adolescente não tem prioridade no atendimento nos estabelecimentos de saúde quer seja ele público ou privado (art. 4º ECA)

	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
122	Falta de pré-escola	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Ausência de educação infantil ou impedimento de acesso	Quando não existe a pré escola para atender as crianças de 3 a 6 anos, cujos pais queiram matriculá-las (Art. 54 inciso IV do ECA).
123	Falta de programas de complementação alimentar para criança	Direito à Vida e à Saúde	Insegurança alimentar e nutricional	Quando a criança necessita e não recebe complementação alimentar ou recebe de modo insuficiente.
124	Falta de programas de complementação alimentar para gestante ou nutriz	Direito à Vida e à Saúde	Insegurança alimentar e nutricional	Quando a gestante ou a nutriz necessita e não recebe complementação alimentar, ou ainda nos casos em que a presidiária ou a adolescente em conflito com a lei, recebe alimentação insatisfatória que prejudica o aleitamento.
125	Falta de programas ou ações específicas para o tratamento do agressor e/ou abusador sexual	Direito à Vida e à Saúde	Ausência de ações específicas para prevenção de enfermidades e promoção da saúde	Quando crianças e adolescentes são expostas a risco de revitimização do abuso sexual e a outros agravos em virtude do não tratamento do agressor ou abusador. Tratam-se de ações específicas para interrupção do ciclo vicioso do abuso sexual evitando assim, que danos físicos e psicológicos sejam perpetrados e também para restabelecer o direito humano e sexual de crianças e adolescentes vitimizados.

126	Falta de programas ou projetos públicos de cultura esporte e de lazer	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Inexistência ou impedimento de uso de equipamento para cultura, esporte e lazer	Quando os órgãos públicos não implementam projetos que promovam a socialização, o exercício da cidadania e o desenvolvimento humano de crianças e de adolescentes pela prática esportiva, pelo desenvolvimento de atividades culturais e de lazer.
127	Falta de segurança na escola	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Falta de condições educacionais adequadas	Quando crianças e adolescentes tem sua condição educacional prejudicada pela falta de segurança no interior do estabelecimento de ensino ou nas suas imediações.
128	Falta de segurança na escola	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Falta de condições educacionais adequadas	Quando crianças e adolescentes tem sua condição educacional prejudicada pela falta de segurança no interior do estabelecimento de ensino ou nas suas imediações.
129	Falta de segurança nos locais destinados a cultura, ao esporte e ao lazer	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Inexistência ou impedimento de uso de equipamento para cultura, esporte e lazer	Quando criança ou adolescentes não podem frequentar os espaços e utilizar os equipamentos existentes pelo risco à integridade física pela falta de segurança no local (Art.59 do ECA).
	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
130	Falta de segurança nos locais destinados a cultura, ao	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Inexistência ou impedimento de uso de equipamento para cultura, esporte e lazer	Quando criança ou adolescentes não podem frequentar os espaços e utilizar os equipamentos existentes pelo risco à integridade física pela

	esporte e ao lazer		falta de segurança no local (Art.59 do ECA).	
131	Falta de vacinação	Direito à Vida e à Saúde	Não atendimento em saúde	Quando a criança ou o adolescente não recebe as vacinas recomendadas pelas autoridades sanitárias por falta desse insumo nos estabelecimentos de saúde ficando, portanto, vulnerável à doença imuno-previnível. Aqui se incluem os imunobiológicos especiais como por exemplo a antirrábica para quem sofreu mordedura de cães ou a antiofídica para quem sofreu mordedura de cobra, ou em situações de endemias e pandemias (Art. 14º do ECA).
132	Falta de vaga em creche ou entidade equivalente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Ausência de educação infantil ou impedimento de acesso	Quando existe a creche pública mas não tem vaga para atender as crianças de 0 a 3 anos, cujos pais queiram matriculá-las (Art. 54 inciso IV do ECA).
133	Falta de vaga em creche ou entidade equivalente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Ausência de educação infantil ou impedimento de acesso	Quando existe a creche pública mas não tem vaga para atender as crianças de 0 a 3 anos, cujos pais queiram matriculá-las (Art. 54 inciso IV do ECA).
134	Falta de vaga em pré-escola ou entidade equivalente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Ausência de educação infantil ou impedimento de acesso	Quando existe a pré escola mas não tem vaga para atender as crianças de 3 a 6 anos, cujos pais queiram matriculá-las (Art. 54 inciso IV do ECA).



	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
135	Falta de vaga em serviço de acolhimento institucional ou familiar	Convivência Familiar e Comunitária	Ausência de programas e ações específicas para aplicação de medidas de proteção	Quando crianças e adolescentes que, por qualquer razão, necessitam de medida protetiva e devam ser acolhidas em abrigos, casa lar, repúblicas e similares e não podem por falta de vaga.
136	Falta de vaga no ensino fundamental	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Inexistência de ensino fundamental ou dificuldade no acesso	Quando existe a escola instalada pelo poder público, porém não há vaga suficiente seja em caráter regular para sujeitos de 4 a 14 anos, seja em caráter supletivo para adolescentes de 14 a 18 anos (Art. 54 inciso I e Art. 53 inciso V do ECA) e Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, Art. 4º, Inciso I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: a) pré-escola; b) ensino fundamental; c) ensino médio.
	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
137	Falta de vaga no ensino fundamental	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Inexistência de ensino fundamental ou dificuldade no acesso	Quando existe a escola instalada pelo poder público, porém não há vaga suficiente seja em caráter regular para sujeitos de 6 a 14 anos, seja em caráter supletivo para adolescentes de 14 a 18 anos (Art. 54 inciso I e Art. 53 inciso V do ECA).

138	Falta de vaga no ensino médio	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Inexistência de ensino médio ou dificuldade no acesso	Quando existe a escola pública, porém não há vaga suficiente para atender aos adolescentes (Art.54 inciso I e Art.53 inciso V do ECA).
139	Falta dos pais ou parentes	Convivência Familiar e Comunitária	Privação ou dificuldade de convívio familiar	Quando crianças e adolescentes por doença ou perda (morte ou apreensão) dos pais ou responsáveis, ou ainda pela inexistência de parentes próximos, são privados do direito a convivência familiar.
140	Falta ou impedimento no acesso à Justiça	Liberdade, Respeito e Dignidade	Atos atentatórios a cidadania	Quando crianças e adolescentes deveriam ter, mas não têm a violação de seus direitos submetidos à apreciação do poder judiciário com a devida assistência jurídica para a garantia de seus direitos, por meio de defensor público ou advogado nomeado, incluindo os casos de adolescentes acusados de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa.
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>	
141	Falta ou insuficiência de educadores	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Falta de condições educacionais adequadas	Quando crianças e adolescentes sofrem seguidas interrupções do seu processo de aprendizagem escolar pela falta ou pela insuficiência de professores.
142	Falta ou precariedade da moradia	Convivência Familiar e Comunitária	Privação ou dificuldade de convívio familiar	Quando crianças e adolescentes tem seu convívio familiar dificultado ou impossibilitado pela inexistência ou precariedade da habitação.

	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
143	Favorecimento ao uso de drogas lícitas ou ilícitas no ambiente familiar	Convivência Familiar e Comunitária	Inadequação do convívio familiar	Quando se permite ou se facilita que crianças e adolescentes tenham contato com ou usem drogas lícitas ou ilícitas no ambiente familiar, incluindo os lares substitutos causando danos ao seu desenvolvimento (Lei No. 8069/90, Art. 243 Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica. Redação dada pela Lei nº 13.106, de 2015).
144	Horário de trabalho incompatível com a formação escolar ou profissional	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Condições irregulares de trabalho	Quando o adolescente trabalha em horário ou em local que prejudiquem ou inviabilizem a frequência à escola e a formação técnica e profissional.
145	Horário de trabalho noturno	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Condições irregulares de trabalho	Quando o adolescente trabalha em horário proibido entre 22hs e 5hs
146	Humilhação pública	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência psicológica	Quando pais, responsáveis legais, educadores ou qualquer outra pessoa física perpetram atos discriminatórios ou vexatórios em público. Ex.: bullying.

	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
147	Humilhação pública	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência psicológica	Quando pais, responsáveis legais, educadores ou qualquer outra pessoa física perpetram atos discriminatórios ou vexatórios em público
148	Impedimento de acesso a capacitação profissional para adolescente portadores de deficiência	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Inexistência ou insuficiência de condições para formação técnica e profissional	Quando o adolescente com deficiência tem acesso a programas de capacitação técnica ou profissional impedido por falta de documentos, autorizações, transporte ou por questões de discriminação.
149	Impedimento de acesso à família, a comunidade e aos meios de comunicação	Convivência Familiar e Comunitária	Atos atentatórios ao exercício da cidadania	Quando crianças ou adolescentes privados de liberdade são impedidas de manter contatos com seus familiares e membros da comunidade por qualquer meio de comunicação (ECA art. 124, incisos 8, 13 e 14).
150	Impedimento de acesso a família, a comunidade e aos meios de comunicação	Convivência Familiar e Comunitária	Atos atentatórios ao exercício da cidadania	Quando crianças ou adolescentes privados de liberdade são impedidas de manter contatos com seus familiares e membros da comunidade através de qualquer meio de comunicação.

	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
151	Impedimento de acesso a logradouro público, conjuntos comerciais ou shoppings	Liberdade, Respeito e Dignidade	Restrições ao direito de ir e vir	Quando crianças e adolescentes são proibido (a)s de frequentar lugares públicos como praças, parques, praias, cinemas, clubes, supermercados, shoppings e similares em razão de discriminação social por motivo de classe, raça/etnia, LGBTQIA+fobia, vestimenta etc. - Ex. Quando menino e meninas da periferia são impedidos de entrarem em shopping centres ou hipermercados de bairros sofisticados, pois se acredita que eles irão fazer arruaças, furtos, entre outros.
122	Impedimento de acesso a programa de capacitação profissional para adolescente sujeito a MPE	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Inexistência ou insuficiência de condições para formação técnica e profissional	Quando o adolescente que se encontra sob medida de proteção especial, não tem acesso a programas de capacitação profissional por falta de documentos, falta de meios de locomoção, falta de autorizações judiciais, ou qualquer outra dificuldade ou entrave burocrático ou de recursos materiais.
153	Impedimento de acesso a registros civis	Liberdade, Respeito e Dignidade	Atos atentatórios a cidadania	Quando crianças e adolescentes, inclusive migrantes e refugiados, são privados do reconhecimento de sua existência perante o Estado, pela negação à criança e ao adolescente e/ou aos seus pais à posse ou acesso a qualquer documento de identificação ou registro civil (Inclui a certidão de nascimento, carteira de identidade (RG),

			certidão de óbito, certidão de emancipação, certidão de casamento, entre outros.)	
154	Impedimento de acesso da criança ou do adolescente à escola	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Atos atentatórios ao direito a educação	Quando crianças e adolescentes, por qualquer razão, são impedidos de frequentar a escola, incluindo motivos de discriminação por gênero, étnico-racial, xenofobia, por deficiência, por situação de rua etc.
155	Impedimento de acesso da criança ou do adolescente a escola	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Atos atentatórios ao direito a educação	Quando crianças e adolescentes, por qualquer razão, são impedidas de frequentar a escola.
156	Impedimento de acesso do aluno ou dos pais aos critérios avaliativos	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Atos atentatórios ao direito a educação	Quando os critérios de avaliação empregados pela escola ou pelo professor não são disponibilizados para o aluno ou para seus pais (Art.53 inciso III do ECA).
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>	
157	Impedimento de contato com os pais ou outros familiares	Convivência Familiar e Comunitária	Privação ou dificuldade de convívio familiar	Quando crianças e adolescentes são privados da convivência familiar pela proibição do acesso a qualquer de seus familiares.

158	Impedimento de contato entre pais ou mães privadas de liberdade	Convivência Familiar e Comunitária	Atos atentatórios ao exercício da cidadania	Quando crianças ou adolescentes são impedidos de manter contato com seus pais que estão presos ou em medida socioeducativa. Incluem-se os casos em que se omitem as informações sobre o destino dos pais ou mães.
160	Impedimento de uso de equipamento para cultura, esporte e lazer	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Inexistência ou impedimento de uso de equipamento para cultura, esporte e lazer	Quando a criança ou adolescente são impedidos de usar os equipamentos e os espaços existentes para prática de esporte ou para atividades culturais e de lazer por preconceito ou qualquer tipo de discriminação, tais como classe social, raça/etnia, gênero, orientação sexual, religião, situação de rua, uso de drogas ou qualquer outro status.
161	Impedimento de uso dos equipamentos e de espaços de lazer existentes	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Inexistência ou impedimento de uso de equipamento para cultura, esporte e lazer	Quando criança ou adolescentes são impedidos de usar os equipamentos e os espaços existentes para prática de esporte ou para atividades culturais e de lazer, por preconceito ou qualquer tipo de discriminação como cor ou classe social (Art. 59 do ECA)
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>	
162	Impedimento ou prejuízo ao aleitamento materno	Direito à Vida e à Saúde	Insegurança alimentar e nutricional	Refere-se a situações de discriminação e violência contra as mulheres que amamentam, seja por empregadores ou em locais públicos.

<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
163 Incitação da população contra criança / adolescente	Liberdade, Respeito e Dignidade	Discriminação	Quando crianças ou adolescentes são constrangidos, ofendidos, agredidos ou correm o risco de serem pelo fato de pessoas ou instituições incitarem esses atos por intermédio de discursos, reportagens, propaganda, internet ou mídias similares. Ex. Quando reuniões são organizadas para pedir a expulsão, o afastamento ou a apreensão de um adolescente indisciplinado.
164 Incompatibilidade do calendário escolar com atividades sócio econômicas e culturais	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Falta de condições educacionais adequadas	Quando crianças e adolescentes são impedidos de frequentar o ensino fundamental em razão de sua inserção em atividades econômicas que exigem dedicação sazonal, as quais o calendário escolar não está adequado, estas situações são predominantes na zona rural (Art. 11 § 2º da LDB e parecer CFE 1873/75-CE)
165 Indefinição de paternidade	Convivência Familiar e Comunitária	Atos atentatórios ao exercício da cidadania	Quando não há a definição da paternidade pela recusa, por parte do pai, de fazer teste de paternidade. Na hipótese da não realização do exame de DNA, a paternidade é presumida.
166 Inexistência de cursos ou programas de capacitação técnica ou profissional	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Inexistência ou insuficiência de condições para formação técnica e profissional	Inexistência de curso ou programa público ou conveniado de capacitação técnica e profissional, para a adequada inserção do

	para adolescentes			adolescente/aprendiz no mercado de trabalho.
167	Inexistência de ensino fundamental completo	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Inexistência de ensino fundamental ou dificuldade no acesso	Quando existe a oferta de ensino fundamental porém não contempla todas as séries, acarretando o afastamento do aluno. (Art. 54 incisos I ECA) e Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, Art. 4º, Inciso I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: a) pré-escola; b) ensino fundamental; c) ensino médio;
168	Inexistência de ensino fundamental completo (inativo)	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Inexistência de ensino fundamental ou dificuldade no acesso	Quando existe a oferta de ensino fundamental porém não contempla todas as séries, acarretando o afastamento do aluno. (Art. 54 inciso I ECA).
169	Inexistência de ensino médio completo	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Inexistência de ensino médio ou dificuldade no acesso	Quando existe a oferta do ensino médio porém não contempla todas as séries, levando ao afastamento do aluno. (Art. 54 inciso II ECA).
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>	
170	Inexistência de equipamento de esporte e lazer	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Inexistência ou impedimento de uso de equipamento	Quando criança ou adolescentes não dispõem de equipamentos para prática de esporte ou para atividades de lazer (Art.59 do ECA).



		para cultura, esporte e lazer		
171	Inexistência de programa de transferência de renda	Convivência Familiar e Comunitária	Ausência de programas e ações específicas para aplicação de medidas de proteção	Quando crianças e adolescentes ficam expostas a riscos ou a terem seus direitos fundamentais violados pela inexistência de programas governamentais de aporte de recursos financeiros aos seus familiares (Art. 101, inciso IV).
172	Inexistência de Registro Civil de Nascimento	Liberdade, Respeito e Dignidade	Atos atentatórios a cidadania	Quando crianças e adolescentes são privados do reconhecimento de sua existência perante o Estado (Art. 227 da CF e Art. 102 do ECA) e da garantia do exercício de sua cidadania por não disporem de registro civil.
173	Inexistência de Registro Civil	Liberdade, Respeito e Dignidade	Atos atentatórios a cidadania	Quando crianças e adolescentes são privados do reconhecimento de sua existência perante o Estado (Art. 127 da CF) e da garantia do exercício de sua cidadania por não disporem de registro civil.
174	Inexistência de serviço de acolhimento para adultos acompanhados de crianças e/ou adolescentes	Convivência Familiar e Comunitária	Ausência de programas e ações específicas para aplicação de medidas de proteção	Quando pessoas adultas acompanhadas de crianças e/ou adolescentes não dispõem de um abrigo ou de moradia subsidiada em decorrência da falta ou da precariedade da sua habitação.
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>	

175	Inexistência de serviço de acolhimento para criança e adolescente sob medida protetiva de abrigo	Convivência Familiar e Comunitária	Ausência de programas e ações específicas para aplicação de medidas de proteção	Quando crianças e adolescentes não dispõem de qualquer serviço para abrigamento destinado a pôr a salvo sua vida ou sua integridade física que por qualquer razão encontra-se ameaçada. (Art. 101 - ECA)
176	Inexistência de serviço de orientação sócio familiar	Convivência Familiar e Comunitária	Ausência de programas e ações específicas para aplicação de medidas de proteção	Quando famílias não dispõem do serviço de atendimento e orientação sócio familiar expondo crianças e adolescentes a riscos ou a terem seus direitos fundamentais violados (Art. 101, inciso IV).
177	Inexistência ou não preenchimento de prontuário	Direito à Vida e à Saúde	Práticas irregulares em restabelecimentos de saúde	Quando não foi aberto o prontuário da criança ou adolescente ou quando o seu preenchimento está incompleto ou incorreto (art. 10º inciso I do ECA).
178	Infrequência escolar	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Impedimento de permanência no sistema escolar	Quando existe grande ausência injustificada do aluno à escola (diferente de evasão escolar no sentido de abandono escolar).
179	Interrupção ou falta de acompanhamento do tratamento em saúde	Direito à Vida e à Saúde	Atendimento inadequado em saúde	Quando a criança ou o adolescente, após um primeiro atendimento, necessita retornar mais de uma vez ao serviço de saúde para concluir seu tratamento ou para acompanhar seu estado de saúde e há falha, por parte do serviço de saúde no processo de encaminhamento desse sujeito ou falha na transmissão de informações clínicas necessária à condução de seu tratamento por parte dos profissionais responsáveis,

			causando interrupção em seu tratamento ou superposição de medicamentos e consequente danos à saúde e à vida (Art. 11º do ECA).	
	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
180	Interrupção sistemática do processo de ensino	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Falta de condições educacionais adequadas	Quando há irregularidade no processo de ensino, quer seja pela ausência de professores, impossibilidade de acesso a escola ou por interrupções do calendário escolar.
181	Intolerância religiosa	Liberdade, Respeito e Dignidade	Discriminação	Quando pessoas físicas ou jurídicas isolam uma criança ou adolescente por intolerância religiosa, que consiste na discriminação praticada contra pessoas que possuem credo religioso diferente do credo estabelecido como o correto. Ou o normal em uma dada localidade. (C.F. Art. 5 VI).
182	Isolamento ou tratamento desigual por características pessoais	Liberdade, Respeito e Dignidade	Discriminação	Quando crianças e adolescentes são isolados ou recebem tratamento desigual por apresentarem características físicas e de expressão diversa do padrão considerado como normal ou correto para a maioria das pessoas em uma dada localidade. Por apresentar uma maneira própria de ser no mundo, a criança e o adolescente passam a sofrer intimidação.
	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>

	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
183	Isolamento ou tratamento desigual por gênero	Liberdade, Respeito e Dignidade	Discriminação	no preconceito fundado com base na idéia de existência de superioridade de determinado gênero (pessoas do sexo masculino ou feminino) que leva alguém a discriminar o indivíduo do sexo oposto, considerando inferior. Exemplo: pessoas da família, da escola ou de um clube isolar as meninas e tratá-las diferentes por considerá-las inferiores.
184	Isolamento ou tratamento desigual por motivos políticos e/ou ideológicos	Liberdade, Respeito e Dignidade	Discriminação	Quando crianças e adolescentes sofrem qualquer tipo de discriminação por participar ou por seus familiares participarem de movimentos sociais ou partidos políticos.
185	Isolamento ou tratamento desigual por motivos sócio/econômico ou de moradia	Liberdade, Respeito e Dignidade	Discriminação	Quando crianças e adolescentes sofrem qualquer tipo de discriminação em função de sua classe social econômica e ou local de moradia.
186	Isolamento ou tratamento desigual por motivos sócio/econômico ou de moradia	Liberdade, Respeito e Dignidade	Discriminação	Quando crianças e adolescentes sofrem qualquer tipo de discriminação por serem provenientes da classe popular. Ex. Quando crianças mal trajadas ou sujas são impedidas de fazer a merenda escolar juntamente com as outras crianças da escola.

	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
187	Isolamento ou tratamento desigual por orientação sexual ou identidade de gênero	Liberdade, Respeito e Dignidade	Discriminação	Quando crianças e adolescentes são isolados e tratados desigualmente pela intolerância, discriminação, ofensa ou qualquer manifestação de repúdio a orientação sexual ou identidade de gênero do cidadão que escolhe como parceiro ou companheiro uma pessoa do mesmo sexo (Art. 5º inciso XLI da CF).
188	Isolamento ou tratamento desigual por raça/etnia	Liberdade, Respeito e Dignidade	Discriminação	Quando crianças e adolescentes são isoladas ou recebem tratamento desigual pelo preconceito fundado com base na idéia de existência e superioridade de determinadas raças/etnia que leva alguém a odiar, ter aversão e a discriminar outros indivíduos que seja de uma outra raça/etnia, supostamente inferior. ( Lei 7716/1989).
	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
189	Jornada de trabalho além do limite legal	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Condições irregulares de trabalho	Quando o adolescente aprendiz é exposto a uma jornada de trabalho superior a 6 horas, de acordo com a lei
190	Local inadequado para abrigamento e internamento de criança ou adolescente	Liberdade, Respeito e Dignidade	Atos atentatórios a cidadania	Quando crianças e adolescentes são abrigados ou internados indevidamente, quando são mantidos em unidades de detenção de adultos ou quando são apreendidos sem mandato, mesmo que transitoriamente.

	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
191	Local inadequado para atendimento de medidas protetivas e socioeducativas .	Liberdade, Respeito e Dignidade	Atos atentatórios a cidadania	Quando crianças e adolescentes são atendidos em entidades que executam serviços e programas que não oferecem instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança (ECA, Art. 91, §1º).
192	Maus Tratos	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência física	Quando qualquer agente da família, sociedade ou estado expõe a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina.
193	Não acesso a capacitação ou formação técnica profissional	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Inexistência ou insuficiência de condições para formação técnica e profissional	Quando o adolescente aprendiz não tem acesso a programas de capacitação técnica ou profissional por falta de encaminhamento.
194	Não atendimento a gestante	Direito à Vida e à Saúde	Não atendimento em saúde	Quando a gestante não recebe atendimento em estabelecimento de saúde durante a gravidez, durante o parto ou no período pós-parto (art. 8º do ECA).

195	Não atendimento a usuário de droga lícita ou ilícita	Direito à Vida e à Saúde	Não atendimento em saúde	Quando a criança ou o adolescente não recebe o atendimento para os casos de abuso de substância psicoativa (drogas) quer por discriminação ou pela inexistência de serviço especializado ou de rede referenciada para encaminhamento (Art. 11º do ECA).
196	Não atendimento emergencial	Direito à Vida e à Saúde	Não atendimento em saúde	Quando a criança ou o adolescente não recebe atendimento emergencial em estabelecimento de saúde levando-os a sofrimentos evitáveis podendo causar-lhes dano à vida ou ainda gerar sequelas (Art. 11º do ECA).
197	Não atendimento especializado	Direito à Vida e à Saúde	Não atendimento em saúde	Quando a criança ou o adolescente não recebe o atendimento especializado necessário para seu caso, em estabelecimento de saúde, quer seja por falta de profissional especialista ou pela inexistência do requerido serviço de saúde (Art. 11º do ECA).
DIREITO VIOLADO	Direito Fundamental	Grupo de Direitos	Descrição	
198	Não comunicação da apreensão pela autoridade policial	Liberdade, Respeito e Dignidade	Atos atentatórios a cidadania	Deixar a autoridade policial de comunicar apreensão de criança e adolescente (ECA Art. 103, 105, 107 e 231).
199	Não comunicar maus tratos	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Atos atentatórios ao direito a educação	Quando dirigentes de estabelecimento deixam de comunicar ao Conselho Tutelar os casos de suspeita ou confirmados de maus tratos

			contra crianças e adolescentes (Art. 245 ECA).	
200	Não comunicar maus tratos	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Atos atentatórios ao direito a educação	Quando dirigentes de estabelecimento deixam de comunicar ao Conselho Tutelar os casos de suspeita ou confirmados de maus tratos contra crianças e adolescentes (Art. 245 ECA).
201	Não cumprimento pela empresa de obrigação legal de creche	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Ausência de educação infantil ou impedimento de acesso	Quando a empresa pública ou privada não atende ao direito dos pais ou responsáveis de matricular seus filhos de 0 a 3 anos por não oferecer instalações na própria empresa ou por não por não subsidiar a matrícula em estabelecimentos privados (Art. 54 incisos IV, inciso XXV da CF.).
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>	
202	Não Demarcação de Terras Habitados por Índios	Direitos Indígenas	Direitos das populações indígenas	De acordo com Art. 19 do Estatuto do Índio, "As terras indígenas por iniciativas sob orientação do órgão federal de assistência ao índio, serão administrativamente demarcadas, de acordo com processo estabelecido em decreto do Poder Executivo".
203	Não fornecimento de declaração de nascimento	Direito à Vida e à Saúde	Práticas irregulares em restabelecimentos de saúde	Quando o estabelecimento de saúde não entregou ou dificultou a entrega da declaração de nascimento da criança à sua mãe (art. 10º inciso IV do ECA).

204	Não identificação do recém-nascido e sua mãe	Direito à Vida e à Saúde	Práticas irregulares em restabelecimentos de saúde	Quando o estabelecimento de saúde não registrou a impressão plantar (do pé) e digital (do dedo) do recém-nascido e a impressão digital da mãe para efeito de identificação (art. 10º inciso II do ECA).
				Quando os empregadores dos adolescentes não realizam o recolhimento para o FGTS, INSS ou o pagamento de férias e 13º salário.
205	Não observância dos direitos trabalhistas e previdenciários	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Condições irregulares de trabalho	Quando crianças e adolescentes não usufruem da pensão alimentícia por razões do não pagamento ou pelo desvio da mesma (Lei 10.741 de 2003).
				Quando crianças e adolescentes não usufruem da pensão alimentícia por razões do não pagamento ou pelo desvio da mesma (Lei 10.741 de 2003).
206	Não recebimento de pensão alimentícia	Convivência Familiar e Comunitária	Privação ou dificuldade de convívio familiar	Quando crianças e adolescentes não usufruem da pensão alimentícia por razões do não pagamento ou pelo desvio da mesma (Lei 10.741 de 2003).
				Quando crianças e adolescentes não usufruem da pensão alimentícia por razões do não pagamento ou pelo desvio da mesma (Lei 10.741 de 2003).
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>	
207	Não se aplica	Direitos Indígenas	Direitos das populações indígenas	Artigo 105
208	Negação de filiação	Convivência Familiar e Comunitária	Atos atentatórios ao exercício da cidadania	Quando não há o reconhecimento da paternidade podendo inclusive acarretar o não reconhecimento dos seus direitos sucessórios.

209	Negligência no atendimento pelos profissionais	Direito à Vida e à Saúde	Atendimento inadequado em saúde	Descuido grave no atendimento, exame apressado, falta de atenção aos sintomas por parte do médico ou descuido por parte da equipe de saúde em casos de hospitalização, seja na dosagem da medicação, no uso de instrumentos, seja quanto a alimentação prescrita para o paciente.
210	Omissão com a educação escolar e formação intelectual	Convivência Familiar e Comunitária	Violações a dignidade / negligencia familiar	Quando pais e responsáveis legais não agem com responsabilidade, com zelo e são negligentes no cuidado com a educação escolar e com o desenvolvimento intelectual da criança ou do adolescente. Refere-se aos casos em que os pais deixam de efetuar a matrícula do filho na escola, acompanhar seu desenvolvimento escolar, zelar para que disponham de material escolar, uniforme, zelar para que cumpram o horário, etc. Inclui também o não atendimento das solicitações de tratamento requerido ou à avaliação com o oftalmologista, fonoaudiólogos, psicopedagogos, entre outros (Art.54 § 3º e Art. 55).
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>	
211	Omissão de autoridade no registro ou na apuração de queixa	Liberdade, Respeito e Dignidade	Atos atentatórios a cidadania	Quando crianças e adolescentes não tem sua violação de direito devidamente apurada, investigada e registrada. Incluem-se os casos em que não se investigam os casos de desaparecimento, sequestro,

			homicídios, tráfico de crianças e adolescentes ou qualquer outro crime ou delito.
212	Omissão de autoridade perante ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente.	Liberdade, Respeito e Dignidade	Atos atentatórios a cidadania  Quando crianças e adolescentes não tem sua violação de direito devidamente apurada, investigada e registrada. Incluem-se os casos em que não se investigam os casos de desaparecimento, sequestro, homicídios, tráfico de crianças e adolescentes ou qualquer outro crime ou delito.
213	Omissão de cuidados com a proteção e segurança	Convivência Familiar e Comunitária	Violações a dignidade / negligencia familiar  Quando pais, responsáveis legais, instituições, escolas e demais estabelecimentos destinados a receberem crianças ou adolescentes não agem com responsabilidade, com zelo, com cautela e são negligentes no cuidado com a proteção expondo a criança ou o adolescente a riscos, atentando contra sua integridade física. Ex: Deixar janelas de apartamentos abertas sem a proteção com telas; deixar material de limpeza ou medicamentos ao alcance de crianças; permitir que adolescentes manipulem fogos de artifício sem o acompanhamento de um adulto; não realizar manutenções prediais periódicas expondo a risco de desabamento ou incêndio; deixar crianças

			menores de 10 anos sozinhas em casa, entre outros.
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
213	Omissão de cuidados com a proteção e segurança	Convivência Familiar e Comunitária	Violações a dignidade / negligencia familiar  Quando pais, responsáveis legais, instituições, escolas e demais estabelecimentos destinados a receberem crianças ou adolescentes não agem com responsabilidade, com zelo, com cautela e são negligentes no cuidado com a proteção expondo a criança ou o adolescente a riscos, atentando contra sua integridade física. Ex: Deixar janelas de apartamentos abertas sem a proteção com telas; deixar material de limpeza ou medicamentos ao alcance de crianças; permitir que adolescentes manipulem fogos de artifício sem o acompanhamento de um adulto; não realizar manutenções prediais periódicas expondo a risco de desabamento ou incêndio; deixar crianças menores de 10 anos sozinhas em casa, entre outros.
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>

214	Omissão de socorro à criança/adolescente	Direito à Vida e à Saúde	Prejuízo a vida e saúde por ação ou por omissão	Quando não é prestado atendimento a uma criança ou adolescente doente, acidentado ou vítima de maus tratos, quer seja por parte de estabelecimento de saúde, escola, instituições ou abrigos e também por familiares, vizinhos, professores, transeuntes, entre outros (Art. 135 do Código Penal).
215	Omissão em atenção à saúde pelo Estado	Direito à Vida e à Saúde	Não atendimento em saúde	Quando a criança e/ou adolescente não consegue acessar atendimento em saúde pública, a despeito do fato de que esta atenção deveria ser garantida pelo SUS e o Estado brasileiro.
216	Omissão injustificada do exercício do dever familiar	Convivência Familiar e Comunitária	Privação ou dificuldade de convívio familiar	Quando crianças e adolescentes são privados dos cuidados familiares pelo expresso desejo de não mais tê-los sob sua tutela e decidem entregá-los ao Estado.
217	Omissão no cuidado com a saúde, alimentação e higiene	Convivência Familiar e Comunitária	Violações a dignidade / negligencia familiar	Quando pais e responsáveis não agem com responsabilidade, com zelo, com cautela e são negligentes no cuidado com a vida e com a saúde da criança e do adolescente. Incluem-se os casos em que os tratamentos prescritos não são seguidos, os exames prescritos não são realizados, os retornos ao médico não são observados, os remédios prescritos e disponíveis não são administrados, a vacinação não é feita, entre outros. Inclui também os casos em que crianças pequenas dependentes de cuidados, portadoras de deficiência ou

			não, não são devidamente higienizadas, alimentadas, vestidas e tratadas em ambiente doméstico ou institucional (Art. 5º do ECA, Art. 136 do Código Penal).
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
218	Outros	Direito à Vida e à Saúde	Não atendimento em saúde  Registrar aqui os casos em que a criança ou o adolescente não recebe o atendimento em saúde, especificamente por parte do sistema público ou privado, por razões que não se encaixam nas violações aqui previstas, configurando-se outra violação de direito dentro dessa categoria.
219	Permanência de criança ou adolescente em locais proibidos por lei	Liberdade, Respeito e Dignidade	Atos atentatórios a cidadania  Quando estabelecimentos comerciais que oferecem riscos físico, moral ou psíquico, permitem a presença de crianças e adolescentes em suas dependências (Art. 250, 252, 253, 255, e 258 do ECA e Art. 247 do Código Penal).
<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>

	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
220	Pornografia	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência sexual - exploração sexual comercial	Permitir ou facilitar acesso à exposição crianças ou adolescentes ade imagens eróticas de pessoas ou partes ou de práticas sexuais entre adultos, adultos e crianças, entre crianças ou entre adultos com animais, em revistas, livros, filmes e, principalmente, na internet
221	Procedimento cirúrgico desnecessário (invasivo ou não)	Direito à Vida e à Saúde	Atendimento inadequado em saúde	Quando a criança ou o adolescente por descuido, erro de diagnóstico ou por precipitação por parte do médico é submetida a cirurgia que poderia ser evitada com outro tipo de tratamento.
222	Proibição ou falta de condições de permanência do responsável em internações	Direito à Vida e à Saúde	Práticas irregulares em restabelecimentos de saúde	Quando o estabelecimento de saúde não proporciona condições de permanência em tempo integral ou impedem os pais ou responsáveis de ficar com a criança ou com o adolescente que estiver internado (art. 12º do ECA).
223	Punição corporal/castigo corporal	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência física	Quando pais, responsáveis legais ou educadores ou qualquer outra pessoa física empregam punição corporal em todas as suas modalidades.

<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
224	Punições abusivas	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Impedimento de permanência no sistema escolar  Quando crianças ou adolescentes são punidas de maneira abusiva, constante ou injustificada caracterizando ação discriminatória e/ou desrespeitosa, podendo acarretar baixo rendimento ou abandono escolar (Art. 53 incisos I e II e Art. 58 do ECA).
225	Punições abusivas	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Impedimento de permanência no sistema escolar  Quando crianças ou adolescentes são punidas de maneira abusiva, constante ou injustificada caracterizando ação discriminatória e/ou desrespeitosa, podendo acarretar baixo rendimento ou abandono escolar (Art. 53 incisos I e II e Art. 58 do ECA).
226	Recolhimento compulsório	Liberdade, Respeito e Dignidade	Restrições ao direito de ir e vir  Quando a criança e adolescentes em situação de rua são impedidos de circular em determinadas áreas da cidade ou de permanecer em logradouros públicos e são recolhidos compulsoriamente para ser colocados em instituições.
227	Recusa de atendimento médico por razões filosóficas, ideológicas ou religiosas	Direito à Vida e à Saúde	Prejuízo a vida e saúde por ação ou por omissão  Quando uma criança ou adolescente não recebe o necessário atendimento, cirurgia ou tratamento em razão de convicções filosóficas, ideológicas ou religiosas por parte dos pais ou responsáveis (por exemplo, impedir a transfusão de sangue por motivos religiosos, impedir a realização do aborto legal).

	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
228	Recusa de atendimento pelo serviço de saúde	Direito à Vida e à Saúde	Não atendimento em saúde	Quando a criança ou o adolescente não recebe o atendimento necessário pela recusa quer seja do profissional ou do estabelecimento de saúde por motivo de preconceito e discriminação. Incluem-se casos como o de racismo, xenofobia, LGBTQIA+fobia, crianças e adolescentes em situação de rua, usuários de drogas lícitas ou ilícitas, dentre outros; ou ainda situações de recusa em razão de não portar ou possuir algum documento ou estar desacompanhado de um responsável acima de 18 anos.
229	Recusa de auxílio, refúgio ou orientação	Liberdade, Respeito e Dignidade	Negação do direito a liberdade e respeito	Quando agentes públicos ou privados, da sociedade ou do Estado recusam-se a atender à demanda explícita ou não de crianças ou adolescentes. Ex. Não acolher e encaminhar criança ameaçada de morte. Não orientar adolescente quanto aos locais para fazer denúncias ou petições. (Ciespi,2003)
230	Recusa na realização do aborto legal	Direito à Vida e à Saúde	Não atendimento em saúde	Quando o estabelecimento de saúde ou o profissional, no âmbito de suas atribuições, se nega a realizar o aborto legal em crianças ou adolescentes (Art. 128 Cód.Penal).
231	Registro e armazenamento de material físico ou digital	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência sexual - exploração sexual comercial	Quando a criança e ao adolescente tem seu direito violado por meio do registro, posse, armazenamento ou

	contendo cena de sexo com crianças e adolescentes		repasse de cena de sexo que a envolva.
232	Registro não autorizado da orientação sexual ou identidade de gênero	Liberdade, Respeito e Dignidade	Negação do direito a liberdade e respeito  Quando criança ou adolescente tem divulgado, sem autorização, sua identidade sexual ou de gênero.
233	Remuneração inadequada	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Condições impróprias de remuneração ou imposição de trabalho ao adolescente  Quando o trabalho é pago em troca de comida, de moradia ou para cobrir qualquer outra despesa de maneira que ultrapasse 1/4 da remuneração total, ou ainda a remuneração fica abaixo do salário mínimo para maiores de 16 anos, e abaixo do salário-hora mínimo para aprendizes (Art. 128 § 2º - CLT), estando ou não com a situação trabalhista regular.
234	Restrição de direito não prevista em lei ou por ordem judicial.	Liberdade, Respeito e Dignidade	Atos atentatórios a cidadania  Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa com direitos restritos não previsto judicialmente. Ex.: privação de recebimento de escolarização e profissionalização ou frequentar a escola, privação de atividades culturais, esportivas e de lazer, entrevistar-se com membro do ministério público, peticionar à autoridade judiciária, avistar-se reservadamente com seu defensor, escrever e receber cartas, frequentar lugares públicos ou falar com quem quiser sem autorização judicial (ECA, art. 124).



	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
235	Restrição de direito não prevista judicialmente	Liberdade, Respeito e Dignidade	Atos atentatórios a cidadania	Quando adolescentes que por alguma razão já estejam em medida socioeducativas tenham direitos restritos não previsto judicialmente: restrição da liberdade de ir a escola, freqüentar lugares públicos, escrever e receber cartas, ou falar com quem quiser sem autorização judicial.
236	Retirada compulsória de bebê de mães em situação de rua	Direito à Vida e à Saúde	Práticas irregulares em restabelecimentos de saúde	Quando o bebê é retirado da mãe na maternidade em razão da genitora apresentar trajetória de vida nas ruas e/ou apresentar uso problemático de álcool e/ou outras drogas.
237	Retirada do poder familiar por razões materiais	Convivência Familiar e Comunitária	Privação ou dificuldade de convívio familiar	Quando crianças e adolescentes são privados da convivência familiar por insuficiência de condições materiais e são retiradas de seu domicílio única e exclusivamente pela situação de pobreza ou pela situação de desemprego dos pais ou responsáveis (Art. 237).
	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
238	Satisfação de lascívia	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência sexual - abuso	Praticar, na presença de alguém menor de 14 anos ou induzi-lo a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem (CP art. 218-A)

	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
239	Sequestro	Liberdade, Respeito e Dignidade	Restrições ao direito de ir e vir	Quando crianças e adolescentes são retirados do seu convívio familiar e transportados para outra localidade (dentro ou fora do país) clandestinamente, criminosamente, para efeito de extorsão dos pais ou responsáveis, por vingança, para obter delações, para intimidar ou quaisquer outros motivos (Art. 251 ECA, Art. 148 do Código Penal).
240	Subtração por familiares	Convivência Familiar e Comunitária	Privação ou dificuldade de convívio familiar	Quando a criança ou o adolescente é levada por um outro membro da família, sem a autorização ou consentimento daquele que detém a sua guarda. Ex: Casos em que pais separados pegam seu filho na escola sem a permissão ou o conhecimento do responsável legal.
241	Supressão da alimentação com caráter punitivo	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência física	Quando pais, responsáveis legais ou educadores deixam de garantir refeição essencial, inclusive merenda escolar, como forma de castigo.
242	Tentativa de homicídio	Direito à Vida e à Saúde	Atos atentatórios a vida e a saúde	Quando crianças ou adolescente são vítimas de tentativa de assassinato, com ou sem testemunhas, com ou sem sequelas.
243	Tentativa de suicídio	Direito à Vida e à Saúde	Atos atentatórios a vida e a saúde	Quando a criança ou o adolescente tenta se matar atentando contra a própria vida.

	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
245	Tortura física	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência física	Quando pais, responsáveis legais ou educadores impõem dor física por crueldade, intimidação, punição, para obtenção de uma confissão, informação ou simplesmente por prazer da pessoa que tortura.
246	Tortura psicológica	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência psicológica	Quando pais, responsáveis ou educadores ou qualquer outra pessoa física cometem atos continuados de violência psicológica gerando um estado de incapacidade, regressão psicológica, despersonalização e estresse.
247	Trabalho desprotegido de criança e adolescente com deficiência física	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Condições irregulares de trabalho	Quando o trabalho do adolescente com deficiência é inadequado, prejudica sua saúde ou é incompatível com sua força física. Inclui também obstáculos arquitetônicos, a falta de remuneração ou qualquer outro tipo de exploração ou discriminação.
248	Trabalho desprotegido de criança e adolescente com deficiência física	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Condições irregulares de trabalho	Quando o trabalho do adolescente com deficiência é inadequado, prejudica sua saúde ou é incompatível com sua força física. Inclui também obstáculos arquitetônicos, a falta de remuneração ou qualquer outro tipo de exploração ou discriminação.

249	Trabalho doméstico	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Condições irregulares de trabalho	Consiste na utilização da mão de obra de crianças ou adolescentes em trabalhos domésticos sem garantias trabalhistas ou previdenciárias.
250	Trabalho em regime de escravidão	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Condições irregulares de trabalho	Consiste na utilização da mão de obra de crianças ou adolescentes como propriedade privada ou ainda em sua submissão a trabalhos forçados, sem remuneração ou remuneração inadequada Ex. Exploração nos canaviais, em fazenda, exploração sexual, etc.
251	Trabalho ilegal do adolescente de 14 e 15 anos	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Condições irregulares de trabalho	Quando adolescentes trabalham fora da condição de aprendiz, ou seja, sem contrato especial de trabalho, por tempo indeterminado, sem programa de aprendizagem ou de formação profissional, em que o empregador não se compromete com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico.
252	Trabalho infantil	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Condições irregulares de trabalho	Quando crianças e adolescentes abaixo de 14 anos têm a sua força de trabalho explorada. E quando adolescentes entre 14 e 16 anos incompletos têm sua força de trabalho explorada fora da condição de aprendiz.
DIREITO VIOLADO	Direito Fundamental	Grupo de Direitos	Descrição	

253	Trabalho na rua	Profissionaliza ção e Proteção no Trabalho	Condições irregulares de trabalho	Consiste na utilização da mão de obra de crianças ou adolescentes em trabalhos na rua sem garantias trabalhistas ou previdenciárias e nenhuma vinculação com formação e desenvolvimento. Ex. entregar panfletos, vender balas, doces, flores, entre outros.
254	Trabalho perigoso, insalubre, penoso ou exposto a acidentes	Profissionaliza ção e Proteção no Trabalho	Condições irregulares de trabalho	Quando a atividade do adolescente o expõe a agentes nocivos a saúde ou a riscos de morte como por exemplo, trabalho com energia elétrica de alta tensão, inflamáveis ou explosivos. Inclui também atividades que exigem força muscular superior à capacidade física do adolescente (20 quilos para os meninos e 15 quilos para meninas quando realizado raramente, e 11 quilos para meninos e 7 quilos para meninas, quando realizado com frequência. (Portaria 20 de 2001 MTE. Art. 67 inciso III do ECA).
255	Trabalho sem carteira assinada	Profissionaliza ção e Proteção no Trabalho	Condições irregulares de trabalho	Quando adolescentes são explorados no trabalho, sem que sejam respeitados os direitos trabalhistas e previdenciários assegurados por lei, ainda que na condição de aprendiz.
DIREITO VIOLADO	Direito Fundamental	Grupo de Direitos	Descrição	

	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
256	Trabalho sem remuneração	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Condições impróprias de remuneração ou imposição de trabalho ao adolescente	Quando adolescentes são explorados no trabalho, sem que seja efetuado o pagamento, estando ou não na condição de aprendiz, estando ou não em situação trabalhista regular.
257	Tráfico de crianças e adolescentes	Convivência Familiar e Comunitária	Privação ou dificuldade de convívio familiar	Quando crianças e adolescentes são retirados do seu convívio familiar e transportados para outra localidade (dentro ou fora do país) clandestinamente, criminosamente, onde são mantidas em cárceres para serem exploradas. Incluem-se exploração sexual, trabalho escravo, transplante de órgãos, entre outros (Art. 251 do ECA e Código Penal art. 228 e 231-A).
258	Tráfico de crianças e adolescentes	Convivência Familiar e Comunitária	Privação ou dificuldade de convívio familiar	Quando crianças ou adolescentes são retirados do seu convívio familiar clandestinamente, criminosamente e são mantidas em cárcere para serem exploradas. Incluem-se exploração sexual, trabalho escravo, transplante de órgãos, entre outros (Código Penal Art.228 e 231-A).
259	Transferência Compulsória	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Impedimento de permanência no sistema escolar	Quando o aluno, por qualquer razão, é transferido compulsoriamente independentemente de seu desejo, desrespeitando seu direito de cursar o ensino público.

<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
260 Transferência Compulsória	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Impedimento de permanência no sistema escolar	Quando o aluno, por qualquer razão, é transferido compulsoriamente independentemente de seu desejo, desrespeitando seu direito de cursar o ensino público.
261 Tratamento cruel ou degradante	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência psicológica	Quando pais, integrantes da família ampliada, responsáveis, agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar da criança ou adolescente os trata, educa ou protege com o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto. Considera-se castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em: sofrimento físico; ou lesão. Considera-se tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que humilhe ou ameace gravemente ou ridicularize. (ECA Art. 18, Art. 18-A, parágrafo único, Incisos I e II; Art. 70; Lei nº 13.010/2014).

262	Tratamento desigual pela condição de adotado	Liberdade, Respeito e Dignidade	Discriminação	<p>Quando crianças e adolescentes adotados recebem tratamento desigual em relação aos irmãos ou outro membro da família, pelo fato de serem adotados (ex.: não estudar em escola do mesmo padrão que os demais filhos; não dispor dos mesmos bens como vestimentas e brinquedos; não sentar à mesa com toda a família; entre outros).</p>
263	Tratamento desigual por deficiência	Liberdade, Respeito e Dignidade	Discriminação	<p>Quando a crianças e adolescentes recebem tratamento discriminatório por preconceito fundado com base na ideia de existência e superioridade de pessoas não portadoras de deficiência. O que leva alguém a subjugar ou a ter aversão e a discriminar os indivíduos portadores de deficiência e portanto em condição supostamente inferior.</p>
264	Uso de droga lícita ou ilícita	Direito à Vida e à Saúde	Atos atentatórios a vida e a saúde	<p>Quando a criança ou o adolescente faz uso abusivo de droga lícita ou ilícita e que, portanto necessita de intervenção e ajuda por estar atentando contra sua própria saúde e violando seu direito a vida.</p>
265	Violação da intimidade e da vida privada	Liberdade, Respeito e Dignidade	Negação do direito a liberdade e respeito	<p>Quando adolescentes são expostos a situações vexatórias ou constrangedoras, que pode levar a difamação e causar dano moral pela divulgação de informações ou imagens que somente elas poderiam decidir quanto à divulgação das mesmas. Ex.1: Divulgar na</p>

			internet fotos, imagens, textos, cartas e similares de conteúdo íntimo. Ex.2: Divulgar por intermédio de quaisquer meios de informações, imagens que identifiquem um jovem infrator. (Art. 5 inc.X da CF e Regras de Beijing 8, 8.1, 8.2)	
	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Descrição</b>	
266	Violação da Posse Permanente	Direitos Indígenas	Direitos das populações indígenas	De acordo com o capítulo II, do Art. 22 do Estatuto do Índio "Cabe aos Índios Silvícolas a posse permanente das terras que habitam e o direito aos usufrutos exclusive das riquezas naturais e de todo utilidades naquelas terras existentes", de tal maneira que são violações: a invasão de terras habitadas por índios; o impedimento do usufruto exclusivo das riquezas naturais; a restrição ao usufruto explosível das riquezas naturais.
267	Violação das Terras Indígenas	Direitos Indígenas	Direitos das populações indígenas	A violação das terras e do patrimônio indígena é automaticamente uma violação dos direitos das crianças indígenas porque elas são parte de um todo. A terra é muito importante para os índios, sem ela a sua existência enquanto tal está ameaçada. A terra e o patrimônio indígena são preponderantes na definição da identidade do índio. Uma invasão de terras implica que a criança indígena, por ser ainda mais frágil que o adulto, corre

			um risco muito alto de perder a sua identidade.	
	<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
268	Violação de Área Reservada	Direitos Indígenas	Direitos das populações indígenas	Entendida como Invasão de áreas reservadas indígenas; Desrespeito às tradições dos índios pela administração de parque indígena.
269	Violência gestacional e obstétrica	Direito à Vida e à Saúde	Práticas irregulares em restabelecimentos de saúde	É caracterizada por abusos e violências sofridas por mulheres quando procuram serviços de saúde durante a gestação, hora do parto, nascimento ou pós-parto.
270	Violência letal	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência física	Quando a criança e/ou o adolescente são vítimas da violência letal praticada por agentes do Estado ou não.
271	Violência patrimonial	Liberdade, Respeito e Dignidade	Atos atentatórios a cidadania	Quando a criança ou o adolescente tem seus recursos financeiros/benefícios sociais sendo utilizados indevidamente por pais, responsáveis ou instituições. Inclui, ainda, a retenção ou destruição de demais pertences (objetos, documentos, receitas médicas, colchonetes etc.) - prática que recorrentemente acontece contra crianças e adolescentes em situação de rua, podendo ser realizada por agentes de ordem e segurança pública ou privada.



**ICOOPS**

COOPERAÇÃO QUE FORTALECE PESSOAS – [www.icoops.org.br](http://www.icoops.org.br)

<b>DIREITO VIOLADO</b>	<b>Direito Fundamental</b>	<b>Grupo de Direitos</b>	<b>Descrição</b>
272 Voyeurismo	Liberdade, Respeito e Dignidade	Violência sexual - abuso	Quando um adulto ou adolescente mais velho obtém satisfação sexual através da observação de crianças e adolescentes nuas ou envolvidas e atos sexuais, vestidas com roupas íntimas ou qualquer vestimenta que estimule o voyeur.

**2 - TABELA DE MEDIDAS DO SIPIA CONSELHO TUTELAR**

	<b>MEDIDA</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo de providência</b>	<b>Situação</b>
1	Ações de alimentos, nomeações e remoção de tutores, curadores e guardiães.	Ações de alimentos, nomeações...	Encaminhamentos ao Ministério Público	Ativo
2	Ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento e aplicação de medidas cabíveis.	Ações decorrentes de irregularidades...	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
3	Acolhimento familiar	Descrição da medida de Acolhimento....	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
4	Acolhimento institucional (abrigos em entidade)	Acolhimento institucional (abrigos em entidade) ...	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
5	Acompanhamento de frequência e aproveitamento de filho ou pupilo na escola	Acompanhamento de frequência e aproveitamento...	Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis	Ativo
6	Advertência.	Descrição da Medida de Advertência...	Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis	Ativo
7	Aplicação das medidas protetivas às crianças e adolescentes, quando necessário	A Constituição Federal assegura prot...	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
8	Aplicar advertência aos pais ou responsáveis	A medida de advertência tem por objetivo....	Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis	Ativo

	<b>MEDIDA</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo de providência</b>	<b>Situação</b>
9	Ausência ou irregularidade da escolarização e profissionalização dos adolescentes privados de liberdade	Ausência ou irregularidade da escolariza....	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
10	Ausência ou irregularidade de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência	Ausência ou irregularidade de atendimento....	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
11	Ausência ou irregularidade de atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade	Ausência ou irregularidade de atendimento em...	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
12	Ausência ou irregularidade de atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade	Ausência ou irregularidade de atendimento em...	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
13	Ausência ou irregularidade de ensino noturno regular, adequado às condições do educando	Ausência ou irregularidade de ensino noturno...	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
14	Ausência ou irregularidade de ensino obrigatório	Ausência ou irregularidade de ensino....	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
15	Ausência ou irregularidade de programas suplementares	Ausência ou irregularidade de programas supl...	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
16	Ausência ou irregularidade de serviço social para proteção à família	Ausência ou irregularidade de serviço...	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo

	<b>MEDIDA</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo de providência</b>
17	Concessão de emancipação, nos termos da lei civil, quando faltarem os pais	Concessão de emancipação....	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude
18	Crianças/Adolescentes desaparecidos - encaminhamento a delegacia local	Crianças/Adolescentes desaparecidos....	Encaminhamentos Especiais
19	Crianças/Adolescentes indígenas encaminhamento aos agentes públicos encarregados da tutela das populações indígenas.	Crianças/Adolescentes indígenas...	Encaminhamentos Especiais
20	Defensoria Pública	Defensoria Pública - quando os direitos de ...	Encaminhamentos Especiais
21	Descumprimento injustificado das deliberações do Conselho Tutelar	Quando o executor da medida descumpe injustificada...	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude
22	Determinação do cancelamento, da retificação e do suprimento dos registros civil e de óbito	Os arts. 109 a 113, da Lei nº 6.015/1973 trat...	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude
23	Determinação do cancelamento, da retificação e do suprimento dos registros civil e de óbito	Determinação do cancelamento....	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude
24	Determinação do cancelamento, da retificação e do suprimento dos registros civis	Os arts. 109 a 113, da Lei nº 6.015/1973 trat...	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude

25	Determinação do cancelamento, da retificação e do suprimento dos registros civis	Determinação do cancelamento....	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
26	Determinação do cancelamento, da retificação e do suprimento dos registros de óbito	Os arts. 109 a 113, da Lei nº 6.015/1973 trat...	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
27	Determinação do cancelamento, da retificação e do suprimento dos registros de óbito	Determinação do cancelamento....	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
28	Discordância, paterna ou materna, em relação ao exercício do poder familiar	Discordância, paterna ou materna, em relação ao....	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
29	Emissão de termo de responsabilidade no caso de ausência de matrícula e acompanhamento de frequência e aproveitamento de filho ou pupilo na escola	Conforme art. 129 do ECA - Medidas aplicável...	Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis	Ativo
30	Encaminhamento a cursos ou programas de orientação para o trabalho	Encaminhamento a cursos ou programas de orientação...	Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis	Ativo
31	Encaminhamento a cursos ou programas de orientação para o trabalho	Encaminhamento a cursos ou programas de orientação...	Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis	Ativo
32	Encaminhamento aos pais ou responsável mediante termo de responsabilidade	Trata-se de quando uma criança ou adolescente...	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
33	Encaminhamento aos pais ou responsável mediante termo de responsabilidade	Encaminhamento aos pais ou responsável medi...	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo

	<b>MEDIDA</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo de providência</b>	<b>Situação</b>
34	Encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família	De acordo com a Lei nº 13.257/2016, que.....	Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis	Ativo
35	Encaminhamento a tratamento psicológico	Encaminhamento a tratamento psicológico...	Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis	Ativo
36	Encaminhamento a tratamento psicológico	Encaminhamento a tratamento psicológico...	Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis	Ativo
37	Encaminhamento a tratamento psiquiátrico	Esta medida está prevista no art. 129, III,....	Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis	Ativo
38	Encaminhamento a tratamento psiquiátrico	Encaminhamento a tratamento psiquiátrico...	Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis	Ativo
39	Encaminhamento da família a programa oficial/comunitário de proteção à família	Encaminhamento da família a programa oficial...	Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis	Ativo
40	Encaminhamento da família a programa oficial/comunitário de proteção à família (inativo)	Encaminhamento da família a programa oficial...	Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis	Ativo
41	Encaminhamento de fato que constitua infração administrativa/penal contra os direitos da criança/adolescente (inativo)	Encaminhamento de fato que constitua infração...	Encaminhamentos ao Ministério Público	Ativo
	<b>MEDIDA</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo de providência</b>	<b>Situação</b>

42	Encaminhamento de filho ou pupilo a tratamento especializado	Tal medida está elencada na no art. 18-B...	Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis	Ativo
43	Encaminhamento de filho ou pupilo a tratamento especializado (inativo)	Encaminhamento de filho ou pupilo a tratamento especializado.	Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis	Ativo
44	Encaminhamento de notícia de fato envolvendo ações de alimentos, nomeações e remoção de tutores, curadores e guardiães	Compete ao Ministério Público....	Encaminhamentos ao Ministério Público	Ativo
45	Encaminhamento de notícia de fato envolvendo especialização e inscrição de hipoteca legal e prestação de conta de tutores, curadores e quaisquer administradores de bens de crianças e adolescentes	Esta medida serve como meio de garantir hipoteca....	Encaminhamentos ao Ministério Público	Ativo
46	Encaminhamento de notícia de fato para instauração de sindicâncias, requisição de diligências investigatórias e determinação de instauração de inquérito policial	Esta medida agiliza o procedimento....	Encaminhamentos ao Ministério Público	Ativo
47	Encaminhamento de notícia de fato que constitua infração administrativa/penal contra os direitos da criança/adolescente	O CT deve encaminhar ao Ministério Público	Encaminhamentos ao Ministério Público	Ativo
48	Encaminhamento para registro civil e certidão de óbito quando o documento original não tiver sido lavrado na data do fato	Quando a criança e/ou adolescente....	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo

	<b>MEDIDA</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo de providência</b>
50	Especialização, inscrição de hipoteca legal e prestação de conta de tutores curadores e quaisquer administradores de bens de criança/adolescente.	Especialização...	Encaminhamentos ao Ministério Público
51	Frequência obrigatória em estabelecimento oficial/comunitário de ensino fundamental.	Frequência obrigatória em estabelecimento...	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente
52	Frequência obrigatória em estabelecimento oficial/comunitário de ensino médio	Frequência obrigatória em estabelecimento...	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente
53	Inclusão em estabelecimento de educação infantil.	Inclusão em estabelecimento de educação...	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente
54	Inclusão em programa oficial/comunitário de auxílio à criança e ao adolescente.	Inclusão em programa oficial/comunitário...	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente
55	Inclusão em programa oficial/comunitário de auxílio, orientação e tratamento à alcoolista	Inclusão em programa oficial/comunitário.	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente
56	Inclusão em programa oficial/comunitário de auxílio, orientação e tratamento à alcoolista.	Inclusão em programa oficial/comunitário.	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente
57	Inclusão em programa oficial/comunitário de auxílio, orientação e tratamento à alcoolista.	Inclusão em programa oficial/comunitário	Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis

	<b>MEDIDA</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo de providência</b>	<b>Situação</b>
58	Inclusão em programa oficial/comunitário de auxílio, orientação e tratamento a crianças e adolescentes com uso de álcool e/ou outras drogas.	É dever dos entes públicos promover ...	Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis	Ativo
59	Inclusão em programa oficial/comunitário de auxílio, orientação e tratamento às pessoas com uso problemático de álcool e/ou outras drogas	Os programas de orientação e tratamento ...	Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis	Ativo
60	Inclusão em programa oficial/comunitário de auxílio, orientação e tratamento a toxicômano	Inclusão em programa oficial/comunitário.	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
61	Inclusão em programa oficial/comunitário de auxílio, orientação e tratamento a toxicômano	Inclusão em programa oficial/comunitário	Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis	Ativo
62	Inclusão em programa oficial/comunitário de auxílio, orientação e tratamento a toxicômano.	Inclusão em programa oficial/comunitário	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
63	Inclusão em programas de orientação apoio e acompanhamento temporário	Esta medida, de caráter transitório, ...	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
64	Inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da	Nos casos em que os direitos das crianças....	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo

	família, da criança e do adolescente.			
65	Instauração de sindicâncias, requisição de diligências investigatórias	Instauração de sindicâncias....	Encaminhamentos ao Ministério Público	Ativo
66	Matrícula de filho ou pupilo na escola	Matrícula de filho ou pupilo na escola...	Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis	Ativo
67	Matrícula de filho ou pupilo na escola	Matrícula de filho ou pupilo na escola...	Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis	Ativo
68	Matrícula em estabelecimento oficial/comunitário de ensino fundamental	Matrícula em estabelecimento oficial/comunitário	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
	<b>MEDIDA</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo de providência</b>	<b>Situação</b>
69	Matrícula em estabelecimento oficial/comunitário de ensino médio	Matrícula em estabelecimento oficial/comunitário.	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
70	Notificação ao Ministério Público de violência baseada em gênero	A violência de gênero se define como....	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
71	Notificação ao Ministério Público violência relacionada a discriminação étnico-racial	O Racismo está disposto na Lei 7.716/1989, ...	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
72	Notificação de violência - Encaminhamento a delegacia local	Notificação de violência	Encaminhamentos Especiais	Ativo
73	Notificação de violência - Encaminhamento a delegacia local	Notificação de violência	Encaminhamentos Especiais	Ativo

74	Orientação, apoio e acompanhamento temporário	Orientação, apoio e acompanhamento	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
	<b>MEDIDA</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo de providência</b>	
75	Pedidos de adoção e seus incidentes	Pedidos de adoção e seus incidentes....	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
76	Pedidos de adoção e seus incidentes	Pedidos de adoção e seus incidentes....	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
77	Representação em nome da pessoa e da família contra a violação dos direitos	Representação em nome da pessoa e da...	Encaminhamentos ao Ministério Público	Ativo
78	Representação em nome da pessoa e da família contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, II, da CF	Ministério Público representação	Encaminhamentos ao Ministério Público	Ativo
79	Representação para efeito de ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural	Com previsão no Capítulo II, art. 13...	Encaminhamentos ao Ministério Público	Ativo
<b>MEDIDA</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo de providência</b>	<b>Situação</b>	
80	Representação para efeito de ações de perda ou suspensão do poder familiar.	Representação para efeito...	Encaminhamentos ao Ministério Público	Ativo

	<b>MEDIDA</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo de providência</b>	<b>Situação</b>
81	Representação para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima	Segundo o art. 14, da Lei 14.344/2022:	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
82	Requisição ao estabelecimento de ensino fundamental solicitando esclarecimentos sobre quais medidas serão ou estão sendo adotadas para a redução dos problemas de evasão e infrequênci a escolar.	Promover a plena efetivação do direi...	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
83	Requisição ao estabelecimento de ensino médio solicitando esclarecimentos sobre quais medidas serão ou estão sendo adotadas para a redução dos problemas de evasão e infrequênci a escolar.	Promover a plena efetivação do direi...	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
84	Requisição de acolhimento familiar	O acolhimento familiar é medida provisória	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
85	Requisição de acolhimento institucional	A política de Acolhimento Institucional de ...	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
86	Requisição de inclusão em programa de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de rua	Ofertar acolhimento institucional como medida prot...	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo

87	Requisição de inclusão em programa de proteção à vítima ou testemunha de violência	Dispõe sobre a Lei nº 13.431/2017, que...	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
88	Requisição de informações e documentos a particulares e instituições privadas	Requisição de informação...	Encaminhamentos ao Ministério Público	Ativo
89	Requisição de informações e documentos a particulares e instituições privadas	Requisição de informação...	Encaminhamentos ao Ministério Público	Ativo
90	Requisição de informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais/estaduais/federais, da administração direta	Requisição de informação...	Encaminhamentos ao Ministério Público	Ativo
91	Requisição de informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais/estaduais/federais, da administração direta	Requisição de informação...	Encaminhamentos ao Ministério Público	Ativo
92	Requisição de Laudo Médico para dependente de substâncias psicoativas	Requisição de Laudo Médico pa...	Encaminhamentos Especiais	Ativo
93	Requisição de Laudo Médico para dependente de substâncias psicoativas	Requisição de Laudo Médico...	Encaminhamentos Especiais	Ativo
94	Requisição de matrícula em estabelecimento oficial/comunitário de ensino fundamental	O Ensino Fundamental é obrigatório...	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
95	Requisição de matrícula em estabelecimento oficial/comunitário de ensino médio	Promover a plena efetivação do direi...	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo

	<b>MEDIDA</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo de providência</b>	<b>Situação</b>
96	Requisição de medidas cabíveis junto à defensoria pública.	Defensoria Pública - quando os direitos de ...	Encaminhamentos Especiais	Ativo
97	Requisição de medidas cabíveis junto à delegacia local em casos de desaparecimento de crianças e adolescentes	Crianças/Adolescentes desaparecidos – encaminhamento...	Encaminhamentos Especiais	Ativo
98	Requisição de medidas cabíveis junto à delegacia local em casos de desaparecimento de crianças e adolescentes	Crianças/Adolescentes desaparecidos – encaminhamento...	Encaminhamentos Especiais	Ativo
99	Requisição de medidas cabíveis junto ao serviço de segurança pública para garantia do direito de ir e vir de crianças e adolescentes	Considerar o art. 16, I do ECA, que dispõe ...	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
100	Requisição de medidas cabíveis para inclusão de criança em estabelecimento de educação infantil	A educação infantil compreende a fai...	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
	<b>MEDIDA</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo de providência</b>	<b>Situação</b>
101	Requisição de propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e ao adolescente	Segundo o art. 21, § 1º, da Lei 14.344/2...	Encaminhamentos ao Ministério Público	Ativo
102	Requisição de registro civil e certidão de óbito quando necessário	Requisição de registro civil e certidão	Encaminhamentos ao Ministério Público	Ativo

	<b>MEDIDA</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo de providência</b>	<b>Situação</b>
103	Requisição de registro civil e certidão de óbito quando necessário	Requisição de registro civil e certidão	Requisições de Serviços Públicos	Ativo
104	Requisição de serviço ao CREAS para assistência, prevenção e enfrentamento de situação de violência doméstica e familiar envolvendo criança e adolescente.	A Lei 14.344/2022, também conhecida como Le...	Requisições de Serviços Públicos	Ativo
105	Requisição de Serviço aos Cartórios	Conforme previsão do art. 136, VIII, do ECA...	Encaminhamentos Especiais	Ativo
106	Requisição de Serviço aos Cartórios	Requisição de Serviço aos Car...	Encaminhamentos Especiais	Ativo
107	Requisição de serviço de educação	A requisição deve ser dirigida....	Requisições de Serviços Públicos	Ativo
108	Requisição de serviço de educação	Requisição de serviço de educação.	Requisições de Serviços Públicos	Ativo
109	Requisição de serviço de saúde	A requisição deve ser dirigida....	Requisições de Serviços Públicos	Ativo
110	Requisição de serviço de saúde	Requisição de serviço de saúde.	Requisições de Serviços Públicos	Ativo
111	Requisição de serviço na área de segurança pública	A requisição deve ser dirigida ....	Requisições de Serviços Públicos	Ativo
112	Requisição de serviço na área de segurança pública	Requisição de serviço na....	Requisições de Serviços Públicos	Ativo
113	Requisição de serviço para trabalho	A requisição deve ser dirigida....	Requisições de Serviços Públicos	Ativo
114	Requisição de serviço para trabalho	Requisição de serviço para....	Requisições de Serviços Públicos	Ativo

	<b>MEDIDA</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo de providência</b>	<b>Situação</b>
115	Requisição de serviço social e previdência	A requisição deve ser dirigida....	Requisições de Serviços Públicos	Ativo
116	Requisição de serviço social e previdência	Requisição de serviço social ...	Requisições de Serviços Públicos	Ativo
117	Requisição de tratamento médico em regime hospitalar ou ambulatorial	Geralmente a medida é aplicada em caso....	Requisições de Serviços Públicos	Ativo
118	Requisição de tratamento médico em regime hospitalar ou ambulatorial	Requisição de tratamento médico	Requisições de Serviços Públicos	Ativo
119	Requisição de tratamento psicológico em regime hospitalar ou ambulatorial	Geralmente a medida é aplicada em caso de....	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
120	Requisição de tratamento psicológico em regime hospitalar ou ambulatorial	Requisição de tratamento....	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
121	Requisição de tratamento psiquiátrico em regime hospitalar ou ambulatorial	De acordo com o que versa na LOAS e a Lei 10.216/2...	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
122	Requisição de tratamento psiquiátrico em regime hospitalar ou ambulatorial	Requisição de tratamento psiquiátrico.	Medidas Aplicáveis a Criança/Adolescente	Ativo
123	Responsabilização de Adolescente que se auto exclui do Ensino Médio	Responsabilização de Adolescente que...	Encaminhamentos Especiais	Ativo
124	Solicitação de concessão de emancipação, nos termos da lei civil, quando faltarem os pais	Conforme prevê expressamente o Estatuto da Criança	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo

	<b>MEDIDA</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo de providência</b>	<b>Situação</b>
125	Solicitação de medidas cabíveis às irregularidades em entidades de atendimento	Conforme o art. 95 do ECA, "as entidades governamentais".	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
126	Solicitação de medidas cabíveis em caso de discordância paterna ou materna em relação ao exercício do poder familiar	O art. 1631 do Código Civil define que....	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
127	Solicitação de medidas cabíveis para suprir a ausência ou irregularidade da escolarização, profissionalização, atividades culturais, esportivas e de lazer dos adolescentes privados de liberdade	Conforme prevê o art. 94. Do ECA, em seu....	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
128	Solicitação de medidas cabíveis para suprir a ausência ou irregularidade de atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência	Conforme prevê o art. 54, III. Do ECA....	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
129	Solicitação de medidas cabíveis para suprir a ausência ou irregularidade de atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 5 anos de idade	Os arts. 54, IV, 208, III, e 213 da Lei 8.069/1990...	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
130	Solicitação de medidas cabíveis para suprir a ausência ou irregularidade de educação básica obrigatória e gratuita	Quando o Poder Público não oferece....	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo

	<b>MEDIDA</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo de providência</b>	<b>Situação</b>
131	Solicitação de medidas cabíveis para suprir a ausência ou irregularidade de ensino noturno regular, adequado às condições do educando	Quando o Poder Público não oferece....	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
132	Solicitação de medidas cabíveis para suprir a ausência ou irregularidade de programas suplementares	Versa na CF, art. 8, VII, - atendimento ao educando...	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
132	Solicitação de medidas cabíveis para suprir a ausência ou irregularidade de serviço social para proteção à família	O PAIF (Proteção e Atenção) ...	Encaminhamentos à Justiça da Infância e da Juventude	Ativo
133	Termo de Responsabilidade/Adolescente que se auto exclui do Ensino Médio	Termo de Responsabilidade/Adolescente que se auto-...	Encaminhamentos Especiais	Ativo

### **3. TABELA DE DOCUMENTOS DO SIPA CONSELHO TUTELAR**

<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>	<b>Descrição</b>	<b>Situação</b>

	<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>	<b>Descrição</b>	<b>Situação</b>
1	Acompanhamento de Medida de Proteção	Acompanhamento de Medida de Proteção...	Ativo
2	Acompanhamento de Medida de Proteção - Reiteração	Modelo a ser usando quando deseja-se fazer uma reiteração	Ativo
3	Convite de Comparecimento	Convite de Comparecimento...	Ativo
4	Convite de Comparecimento Individual	Convite de Comparecimento Individual...	Ativo
5	Convite de Comparecimento Individual - Reiteração	Quando o Convite de Comparecimento Individual...	Ativo
6	Declaração	Declaração...	Ativo
7	Declaração – Reiteração	Declaração - Reiteração...	Ativo
8	Encaminhamento à Delegacia local da FUNAI	Encaminhamento à Delegacia local da FUNAI...	Ativo
9	Encaminhamento à Delegacia local da FUNAI - Reiteração	Modelo a ser usado quando for preciso....	Ativo
10	Encaminhamento à Delegacia Local Especializada de Segurança Pública	Encaminhamento à Delegacia Local....	Ativo
11	Encaminhamento à Delegacia Local especializada de Segurança Pública	Encaminhamento à Delegacia Local....	Ativo
12	Encaminhamento à Delegacia Local Especializada de Segurança Pública - Reiteração	Encaminhamento à Delegacia Local....	Ativo
13	Encaminhamento à Delegacia Local	Encaminhamento à Delegacia Local...	Ativo
14	Encaminhamento ao Ministério Público	Termo de Encaminhamento ao Ministério Público	Ativo
15	<b>16_Encaminhamento ao Ministério Público - Reiteração</b>	Encaminhamento ao Ministério Público...	Ativo

	<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>	<b>Descrição</b>	<b>Situação</b>
16	17_Encaminhamento de atendimento à Delegacia da FUNAI	Modelo a ser usado quando for preciso fazer o encaminhamento.	Ativo
17	Encaminhamento de denúncia à Delegacia local da FUNAI	Modelo a ser usado quando for preciso fazer o encaminhamento.	Ativo
18	Encaminhamento de Não Atribuição	Quando uma pessoa faz uma denúncia que...	Ativo
19	Encaminhamento de Não Atribuição - Reiteração	Quando deseja se reiterar/repetir o encaminhamento...	Ativo
20	Encaminhamento Não Atribuição	Encaminhamento Não Atribuição...	Ativo
21	Encaminhamento para a Defensoria Pública	Modelo a ser usando quando for necessário....	Ativo
22	Encaminhamento para a Defensoria Pública	Encaminhamento para a Defensoria Pública...	Ativo
23	Encaminhamento para a Defensoria Pública - Reiteração	Modelo a ser usando quando for necessário ....	Ativo
24	Encaminhamento para Programa que atende Medida de Proteção	Encaminhamento para Programa que atende Medida de ...	Ativo
25	Encaminhamento para Programa que atende Medida de Proteção	Encaminhamento para Programa que atende Medida de ...	Ativo
26	Encaminhamento para Programa que atende Medida de Proteção mediante Termo de Responsabilidade	Encaminhamento para Programa que atende Medida de ...	Ativo
27	Encaminhamento para Programa que atende Medida de Proteção mediante Termo de Responsabilidade	Encaminhamento para Programa que atende Medida de ...	Ativo
28	Encaminhamento para Programa que atende Medida de Proteção mediante Termo de Responsabilidade - Reiteração	Modelo para ser usando para reiterar o pedido...	Ativo

	<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>	<b>Descrição</b>	<b>Situação</b>
29	Encaminhamento para Programa que atende Medida de Proteção - Reiteração	Encaminhamento para Programa que atende Medida de ...	Ativo
30	Modelo padrão de ofício	Modelo padrão de ofício...	Ativo
31	Notificação para comparecimento ao Conselho Tutelar	Quando se quer solicitar o comparecimento de algum...	Ativo
32	Notificação para comparecimento ao Conselho Tutelar	Notificação para comparecimento ao CT	Ativo
33	Notificação para comparecimento ao Conselho Tutelar - Reiteração	Quando quer reiterar/repetir a solicitação	Ativo
34	Ofício	Ofício...	Ativo
35	Registro de Decisão Colegiada	Registro de Decisão Colegiada...	Ativo
36	Registro de Decisão Colegiada	Registro de Decisão Colegiada...	Ativo
37	Reiteração de Acompanhamento de Medida de Proteção	Reiteração de Acompanhamento de Medi...	Ativo
38	Requisição à Delegacia de Polícia, quando o Município não for sede de comarca	Requisição à Delegacia de Polícia.	Ativo
49	Requisição à Delegacia de Polícia, quando o Município não for sede de comarca - Reiteração	Requisição à Delegacia de Polícia	Ativo
40	Requisição à Delegacia Local	Solicitação para providências ...	Ativo
41	Requisição à Programa de apoio familiar	Atende às famílias vítimas de...	Ativo
42	Requisição de atendimento no CREAS	Requisição de atendimento nos Centro...	Ativo

	<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>	<b>Descrição</b>	<b>Situação</b>
43	Requisição de atendimento psicológico	Requisição de atendimento psicológico...	Ativo
44	Requisição de Certidão de Nascimento	Requisição de Serviço aos Car...	Ativo
	<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>		
45	Requisição de Certidão de Óbito	Quando a emissão da Certidão de nascimento	Ativo
46	Requisição de Certidão de Óbito	Requisição de Certidão de nascimento	Ativo
47	Requisição de Certidão de Óbito - Reiteração	Quando deseja-se reiterar a requisição...	Ativo
48	Requisição de Laudo Médico para Dependente de Substâncias Psicoativas	Requisição de Laudo Médico pa...	Ativo
49	Requisição de Laudo Médico para dependente de substâncias psicoativas	Requisição de Laudo Médico pa...	Ativo
50	Requisição de Laudo Médico para Dependente de Substâncias Psicoativas - Reiteração	Requisição de Laudo Médico pa...	Ativo
51	Requisição de Registro Civil	Requisição de Registro Civil...	Ativo
52	Requisição de Registro Civil - Reiteração	Quando você Reitera a Requisição...	Ativo
53	Requisição de Serviço aos Cartórios	Requisição de Serviço aos Car...	Ativo
54	Requisição de Serviço Público	Modelo a ser usado para requisição....	Ativo
55	Requisição de Serviço Público	Requisição de Serviço Públicos	Ativo
56	Requisição de Serviço Público - Reiteração	Modelo a ser usado para reiteração.	Ativo

	<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>	<b>Descrição</b>	<b>Situação</b>
57	Termo de Advertência	Quando o Conselho Tutelar decide pela advertência	Ativo
58	Termo de Advertência	Termo de Advertência...	Ativo
59	Termo de Advertência - Reiteração	Quando o Conselho Tutelar decide reiterar advertência.	Ativo
60	Termo de Encaminhamento à Justiça da Infância e da Juventude	Termo de Encaminhamento à Justiça da...	Ativo
	<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>	<b>Descrição</b>	<b>Situação</b>
61	Termo de Encaminhamento à Justiça da Infância e da Juventude	Termo de Encaminhamento à Justiça da...	Ativo
62	Termo de Encaminhamento à Justiça da Infância e da Juventude - Reiteração	Termo de Encaminhamento à Justiça da...	Ativo
63	Termo de Encaminhamento ao Ministério Público	Termo de Encaminhamento ao Ministério Público.	Ativo
64	Termo de Encaminhamento aos Pais ou Responsável Legal	Termo de Encaminhamento aos Pais ou Responsável	Ativo
65	Termo de Encaminhamento aos Pais ou Responsável Legal - Reiteração	Termo de Encaminhamento aos Pais ou Responsável	Ativo
66	Termo de Responsabilidade	Termo de Responsabilidade...	Ativo
67	Termo de Responsabilidade de Adolescente que se auto excluído Ensino Médio	Termo de Responsabilidade de Adolescente que se au...	Ativo
68	Termo de Responsabilidade de Adolescente que se auto exclui do Ensino Médio	Termo de Responsabilidade de Adolescente que se au...	Ativo
69	Termo de Responsabilidade de Adolescente que se auto exclui do Ensino Médio - Reiteração	Termo de Responsabilidade de Adolescente que se au...	Ativo
	<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>	<b>Descrição</b>	<b>Situação</b>



**ICOOPS**

COOPERAÇÃO QUE FORTALECE PESSOAS – [www.icoops.org.br](http://www.icoops.org.br)

70	Termo de Responsabilidade	Termo de Responsabilidade...	Ativo
71	Termo de Responsabilidade para Encaminhamento aos Pais ou Responsável Legal	Termo de Responsabilidade para Encaminhamento aos ...	Ativo
72	Termo de Responsabilidade - Reiteração	Quando se deseja reiterar o termo de responsabilidade...	Ativo
73	Teste de assinatura	Teste de assinatura...	Ativo

**Fonte:**

SIPIA Conselho Tutelar - Menu Ferramentas



**ICOOPS**

COOPERAÇÃO QUE FORTALECE PESSOAS